



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Fone/fax: (42) 3912-7008 – CEP: 83900-000

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL, PARANÁ

EDITAL N.º 001/2015, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL, Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal n.º 1655/07 de 03 de janeiro de 2007 (Autoriza a criação de quadro de pessoal a ser contratado sob a forma de emprego público, objetivando operacionalizar o Programa Saúde da Família e Programa Saúde Bucal descentralizado pelo Governo Federal e dá outras providências), Decreto n.º 186/96 de 23 de janeiro de 1996 (Dispõe sobre as retificações das especificações de Classes, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul e dá outras providências. Lei Municipal n.º 1091/94 (Dispõe sobre as descrições dos cargos do município de São Mateus do Sul). Decreto n.º 448/2011 de 15 de junho de 2011 ( Dispõe sobre a especificação as atribuições dos cargos de educador Social I e Educador Social II, criados pela lei n.º 2038/2011 que passa a fazer parte da Lei n.º 1091/94 e alterações e do decreto n.º 186/96), Decreto 459/2011 de 05 de julho de 2011 (dispõe sobre as especifica as atribuições dos cargos de Médico Plantonista, Enfermeiro Plantonista. Agente Comunitário de Epidemia e Profissional de Educação Física, criados pela Lei 2.046/2011 de 05/07/2011, que passa a fazer parte da Lei n.º 1091/94 e suas alterações), Decreto n.º 590/2014 de 13 de setembro de 2014 ( Dispõe sobre a especificações das atribuições do cargo de Fiscal que passa a fazer parte das leis n.º 1091/94 e suas alterações), Decreto n.º 197/06 (Dispõe sobre as especificações e atribuições dos cargos de Terapeuta Ocupacional, protético e auxiliar Odontológico, criados pela lei n.º 1602 passa a fazer parte das leis n.º 1091/94, n.º 1137/95, lei nº 1128/95 e do decreto 186/96), Lei Estadual 14.274 de 24 de dezembro de 2003 (Reserva vagas a afrodescendentes em concursos públicos), Lei n.º 12.994 de 17 de junho de 2014 (Dispõe sobre a alteração da Lei no 11.350, de 5 de outubro de 2006, para instituir piso salarial profissional nacional e diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias) e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, que regulamenta a realização de **Concurso Público** com o objetivo de prover vagas em cargos e empregos públicos, dependendo da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros e, especialmente, com observância dos limites estabelecidos para despesas com pessoal pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) nos termos e condições a seguir, as quais se constituem em regulamento do certame:

### 1 Das disposições preliminares

- 1.1 O Concurso Público será realizado sob responsabilidade da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv, mediante Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA), externa, nomeada pela Portaria n.º 14/2015, de 04 de fevereiro de 2015, composta pelos seguintes membros: Prof. M.e. Odelir Dileto Cachoeira (presidente), Danieli Silva da Costa Novaczek (secretária) Julliana Biscaia, Profª M.a. Fahena Porto Horbatiuk, Prof. Esp. Fernando César Gohl, Assistente Social M.a. Maria do Socorro Maia e Enfermeiro Dr. Denis da Silva Moreira; sob a fiscalização de Comissão da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, Paraná, nomeada pela PORTARIA Nº. 753/2014 de 18 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros: Patrícia Schedolsky Molenda (presidente) Osniildo Lourenço do Rosário (membro) e Rafael Guimarães de Lima (membro).
- 1.2 O Concurso Público destina-se ao ingresso no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, Paraná, com o objetivo de prover vagas em cargos e empregos públicos.
- 1.3 Para todos os efeitos, o presente Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a partir da data da homologação do resultado final, que será publicada no órgão oficial de imprensa do Município de São Mateus do Sul, Paraná, podendo, a critério da Administração Municipal, ser prorrogado por igual período.
- 1.4 Os candidatos aprovados em todas as fases, que forem nomeados ou contratados, estarão sujeitos às normas municipais vigentes e que vierem a ser adotadas (a fim de aperfeiçoá-las), aplicáveis à organização administrativa e funcional de seus servidores.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Fone/fax: (42) 3912-7008 – CEP: 83900-000

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

## 2 Dos cargos e empregos públicos, vagas, salário, carga horária, requisitos e atribuições

2.1 O Concurso Público destina-se à seleção de servidores a serem admitidos: **CARGOS PÚBLICOS** em caráter efetivo, no regime estatutário e **EMPREGOS PÚBLICOS** no regime CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, nas classes iniciais dos níveis correspondentes aos respectivos cargos e empregos.

2.2 Para ser nomeado para um dos **CARGOS PÚBLICOS, no regime estatutário**, relacionados no quadro abaixo é indispensável, além da aprovação no Concurso Público, o cumprimento dos requisitos mínimos apresentados a seguir:

	Cargos Públicos	Vagas	Sistema de Cotas		Salário mensal (em R\$)	Carga horária semanal	Requisitos mínimos
			Vagas para portadores de deficiência	Vagas para afrodescendente			
Nível Fundamental	Motorista	CR		01	R\$ 1.131,17	40h	Ensino Fundamental Incompleto. Habilitação Categoria "D" ou superior
	Operador de Máquinas e Equipamentos	CR			R\$ 1.212,81	40h	Ensino Fundamental Incompleto. Habilitação Categoria "C" ou superior
	Auxiliar Odontológico	CR			R\$1.131,17	40h	Ensino Fundamental Completo, Curso Específico de Auxiliar Odontológico
	Eletricista	CR			R\$ 1.761,67	40h	Ensino Fundamental Completo com Técnico em Elétrica.
Nível médio/Técnico	Educadora Social I	CR			R\$ 1.212,81	40h	Ensino Médio Completo com Magistério
	Técnico em Contabilidade	CR			R\$ 1.761,67	40h	Ensino Médio Completo, com Curso Técnico em Contabilidade com Registro no Conselho da classe.
	Técnico em Higiene Dentária	CR			R\$ 1.761,67	40h	Ensino Médio Completo, com Curso Técnico em Higiene Dentária com Registro no Conselho da classe.
	Técnico em Meio Ambiente	CR			R\$ 1.761,67	40h	Ensino Médio Completo com Técnico em Meio Ambiente
Nível Superior	Advogado	01			R\$ 4.167,76	20h	Graduação em Direito com Registro no Conselho da classe.
	Contador	CR			R\$ 8.335,54	40h	Graduação em Ciências Contábeis com Registro no Conselho da classe.
	Engenheiro	CR			R\$ 8.335,54	40h	Graduação em Engenharia Civil com Registro no Conselho da classe.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Fone/fax: (42) 3912-7008 – CEP: 83900-000

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

Engenheiro Eletricista	CR			R\$ 4.167,76	20h	Graduação em Engenharia Elétrica com Registro no Conselho da classe.
Fiscal	CR			R\$ 2.315,42	40h	Graduação em Contabilidade ou Administração ou Economia
Fonoaudiólogo	01			R\$ 2.917,79	40h	Graduação em Fonoaudiologia com Registro no Conselho Regional da classe.
Médico Clínico Geral	CR			R\$ 7.289,57	20h	Graduação em Medicina com Registro no Conselho da classe.
Médico na função Clínica Médica	CR			R\$ 7.289,57	20h	Graduação em Medicina com Especialização em Clínica Médica com Registro no Conselho da classe.
Médico na função de Psiquiatra	CR			R\$ 7.289,57	20h	Graduação em Medicina com Especialização em Psiquiatria com Registro no Conselho da classe.
Médico na função Ginecologista/Obstetrícia	01			R\$ 7.289,57	20h	Graduação em Medicina com Especialização em Ginecologia/Obstetrícia com Registro no Conselho da classe.
Médico na função Pediatra	01			R\$ 7.289,57	20h	Graduação em Medicina com Especialização em Pediatria com Registro no Conselho da classe.
Médico Plantonista	01			R\$ 8.265,62	40h Escala 12/36	Graduação em Medicina com Registro no Conselho da classe.
Psicólogo	01			R\$ 2.917,79	40h	Graduação em Psicologia com Registro no Conselho da classe.
Terapeuta ocupacional	CR			R\$ 2.917,79	40h	Graduação em Terapia Ocupacional com Registro no Conselho da classe.

**2.3** Para ser contratado para o um dos **EMPREGOS PÚBLICOS**, no regime **CLT – Consolidação das Leis do Trabalho**, relacionados no quadro abaixo é indispensável, além da aprovação no Concurso Público, o cumprimento dos requisitos mínimos apresentados a seguir



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Fone/fax: (42) 3912-7008 – CEP: 83900-000

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

	Empregos Públicos	Vagas	Sistema de Cotas		Salário mensal (em R\$)	Carga horária semanal	Requisitos mínimos
			Vagas para portadores de deficiência	Vagas para afrodescendente			
Nível Médio	Agente Comunitário de Saúde Localidade Água Branca	01	01		R\$ 1.014,00	40h	Ensino Médio Completo
	Agente Comunitário de Saúde Localidade Aliança Velha	CR			R\$ 1.014,00	40h	Ensino Médio Completo
	Agente Comunitário de Saúde Localidade Arroio da Cruz	01		01	R\$ 1.014,00	40h	Ensino Médio Completo
	Agente Comunitário de Saúde Localidade Caitá	CR			R\$ 1.014,00	40h	Ensino Médio Completo
	Agente Comunitário de Saúde Localidade Cambará	01			R\$ 1.014,00	40h	Ensino Médio Completo
	Agente Comunitário de Saúde Localidade Cambará do Sul	01			R\$ 1.014,00	40h	Ensino Médio Completo
	Agente Comunitário de Saúde Localidade Centro	CR			R\$ 1.014,00	40h	Ensino Médio Completo
	Agente Comunitário de Saúde Localidade Colônia Cachoeira	CR			R\$ 1.014,00	40h	Ensino Médio Completo
	Agente Comunitário de Saúde Localidade Colônia Eufrosina	CR			R\$ 1.014,00	40h	Ensino Médio Completo
	Agente Comunitário de Saúde Localidade Colônia Iguaçu	CR			R\$ 1.014,00	40h	Ensino Médio Completo
	Agente Comunitário de Saúde Localidade Colônia Taquaral	CR			R\$ 1.014,00	40h	Ensino Médio Completo
	Agente Comunitário de Saúde Localidade Divisa	01			R\$ 1.014,00	40h	Ensino Médio Completo
	Agente Comunitário de Saúde Localidade Do Rosas	CR			R\$ 1.014,00	40h	Ensino Médio Completo
	Agente Comunitário de Saúde Localidade Espigãozinho	01			R\$ 1.014,00	40h	Ensino Médio Completo



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Fone/fax: (42) 3912-7008 – CEP: 83900-000

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

Agente Comunitário de Saúde Localidade Estiva	CR			R\$ 1.014,00	40h	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde Localidade Fartura do Potinga	CR			R\$ 1.014,00	40h	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde Localidade Faxinal dos Elias	CR			R\$ 1.014,00	40h	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde Localidade Faxinal dos Ilhéus	CR			R\$ 1.014,00	40h	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde Localidade Fluiópolis	01			R\$ 1.014,00	40h	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde Localidade Jardim Dona Hermínia	CR			R\$ 1.014,00	40h	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde Localidade Jardim Santa Cruz	CR			R\$ 1.014,00	40h	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde Localidade Jardim São Joaquim	CR			R\$ 1.014,00	40h	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde Localidade Lageadinho	CR			R\$ 1.014,00	40h	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde Localidade Lajeado	CR			R\$ 1.014,00	40h	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde Localidade Mandiru	CR			R\$ 1.014,00	40h	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde Localidade Mato Queimado	CR			R\$ 1.014,00	40h	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde Localidade Mico Magro	CR			R\$ 1.014,00	40h	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde Localidade Nova Tesoura	CR			R\$ 1.014,00	40h	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde Localidade Olho d'Água	CR			R\$ 1.014,00	40h	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde Localidade Paiol Grande	CR			R\$ 1.014,00	40h	Ensino Médio Completo



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Fone/fax: (42) 3912-7008 – CEP: 83900-000

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

Agente Comunitário de Saúde Localidade Palmital	CR			R\$ 1.014,00	40h	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde Localidade Papua	CR			R\$ 1.014,00	40h	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde Localidade Passo do Meio	CR			R\$ 1.014,00	40h	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde Localidade Pimenteira	CR			R\$ 1.014,00	40h	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde Localidade Pontilhão	01			R\$ 1.014,00	40h	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde Localidade Porto Ribeiro	01			R\$ 1.014,00	40h	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde Localidade Rio das Pedras	CR			R\$ 1.014,00	40h	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde Localidade Roseira	CR			R\$ 1.014,00	40h	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde Localidade Santana	CR			R\$ 1.014,00	40h	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde Localidade São João da Barra Feia	CR			R\$ 1.014,00	40h	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde Localidade São Miguel da Roseira	01			R\$ 1.014,00	40h	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde Localidade Tamareira	01			R\$ 1.014,00	40h	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde Localidade Taquaral do Bugre	CR			R\$ 1.014,00	40h	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde Localidade Terra Vermelha	CR			R\$ 1.014,00	40h	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde Localidade Tesoura	CR			R\$ 1.014,00	40h	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde Localidade Usina Velha	CR			R\$ 1.014,00	40h	Ensino Médio Completo



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Fone/fax: (42) 3912-7008 – CEP: 83900-000

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

	Agente Comunitário de Saúde Localidade Vargem Grande	CR			R\$ 1.014,00	40h	Ensino Médio Completo
	Agente Comunitário de Saúde Localidade Vila Amaral	01			R\$ 1.014,00	40h	Ensino Médio Completo
	Agente Comunitário de Saúde Localidade Vila Americana	01			R\$ 1.014,00	40h	Ensino Médio Completo
	Agente Comunitário de Saúde Localidade Vila Boaski	CR			R\$ 1.014,00	40h	Ensino Médio Completo
	Agente Comunitário de Saúde Localidade Vila Bom Jesus	CR			R\$ 1.014,00	40h	Ensino Médio Completo
	Agente Comunitário de Saúde Localidade Vila Faty	CR			R\$ 1.014,00	40h	Ensino Médio Completo
	Agente Comunitário de Saúde Localidade Vila Nepomuceno	CR			R\$ 1.014,00	40h	Ensino Médio Completo
	Agente Comunitário de Saúde Localidade Vila Nova	CR			R\$ 1.014,00	40h	Ensino Médio Completo
	Agente Comunitário de Saúde Localidade Vila Palmeirinha	CR			R\$ 1.014,00	40h	Ensino Médio Completo
	Agente Comunitário de Saúde Localidade Vila Pinheirinho	CR			R\$ 1.014,00	40h	Ensino Médio Completo
	Agente Comunitário de Saúde Localidade Vila Prohmann	CR			R\$ 1.014,00	40h	Ensino Médio Completo
	Agente Comunitário de Saúde Localidade Vila Verde	CR			R\$ 1.014,00	40h	Ensino Médio Completo
Nível Superior	Enfermeiro do Programa Saúde da Família	CR			R\$ 2.972,79	40h	Graduação em Enfermagem com Registro no Conselho da classe.
	Médico do Programa Saúde da Família	CR			R\$ 13.377,61	40h	Graduação em Medicina com Registro no Conselho da classe.

(CR: Cadastro de Reserva)

- 2.4** Os candidatos aos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde – ACS - PSF, deverão residir na área em que atuarão, conforme a Lei Federal 11.350/2006, de 5 de outubro de 2006.
- 2.5** Para os empregos públicos de Agente Comunitário da Saúde - o comprovante de residência deverá ser em nome do candidato e ser apresentado e/ou entregue no ato da contratação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Fone/fax: (42) 3912-7008 – CEP: 83900-000

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

- 2.6 A descrição das atribuições de cada cargo e emprego público está indicada no Anexo I deste Edital.
- 2.7 A ocupação das vagas dar-se-á obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, tanto na lista geral, quanto na de pessoas portadoras de deficiência e de afrodescendentes.
- 2.8 A ocupação das vagas para pessoas portadoras de deficiência, durante a validade do Concurso Público, obedecerá ao disposto no item 3 deste Edital.
- 2.9 A ocupação das vagas para pessoas afrodescendentes, durante a validade do Concurso Público, obedecerá ao disposto no item 4 deste Edital.
- 2.10 Os candidatos que desejarem concorrer a uma das vagas existentes pelo sistema de cotas (como portador de deficiência ou como afrodescendente), somente poderão escolher uma das duas modalidades. Ou seja, os candidatos que se inscreverem para concorrer às vagas existentes para afrodescendentes não poderão se inscrever para concorrer como portador de deficiência, devendo escolher apenas uma das duas modalidades de cotas.

### 3 Da reserva de vagas para portadores de deficiência

- 3.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, dadas pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como na Súmula n.º 45, da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004).

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004).

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (zero vírgula zero cinco) no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 (zero vírgula três) e 0,05 (zero vírgula zero cinco) no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º (sessenta graus); ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004).

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004)
- e) Saúde - e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

- 3.2 A nomenclatura de pessoas com deficiência dar-se-á de acordo com o artigo 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovados por meio do Decreto





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Fone/fax: (42) 3912-7008 – CEP: 83900-000

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

Legislativo n.º 186, de 9 de julho de 2008, com status de Emenda Constitucional, e promulgados pelo Decreto Federal n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009.

- 3.3 Não serão considerados deficiências, os distúrbios de acuidade visual, como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres; ou auditiva, passíveis de correção mediante acessórios mecânicos e portados pelo próprio candidato.
- 3.4 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se neste Concurso Público, devendo assinalar sua condição no item relativo a isso, no sistema de inscrição, de acordo com o artigo 40, do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigo 13 da Lei Estadual n.º 12.456, de 11 de janeiro de 2002.
- 3.5 Aos candidatos portadores de deficiência serão resguardadas as condições especiais previstas no artigo 41 do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, quais sejam, participação no concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação de provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.6 Para as pessoas portadoras de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, em face da classificação obtida e limitadas ao número de vagas existentes, desde que as atribuições do cargo ou emprego público pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, conforme estabelece o artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e artigo 12, da Lei Estadual n.º 13.456, de 11 de janeiro de 2002.
- 3.7 O percentual de vagas reservadas aos portadores de deficiência, em conformidade com o disposto no item 3.1, refere-se às vagas existentes, considerando os cargos e empregos apresentados nos itens 2.2 e 2.3 deste Edital.
- 3.8 Conforme forem sendo atingidos os índices para aplicação do percentual de que trata o item 3.6 deste Edital, serão convocados os candidatos inscritos e classificados, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos, em consonância com as demais informações do item 3 deste Edital..
- 3.9 A reserva de vagas a que se refere este item acata a jurisprudência do STF (MS 26.310, DJ de 31-10-2007 e RE 408.727-AgR, DJE de 8-10-2010) e será atendida quando a aplicação do índice de 5% (cinco por cento) sobre o número total de vagas existentes, em cada área, resultar em número inteiro, observando a Lei Estadual n.º 13.456, de 11 de janeiro de 2002 e o artigo 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil.
- 3.10 É condição para concorrer às vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência, que os candidatos sejam aprovados nos termos do item 13.2 deste Edital, ou seja, que obtenham nota igual ou superior a 5 (cinco), na prova objetiva.
- 3.11 O candidato portador de deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá o seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência, organizada por cargo e emprego públicos.
- 3.12 Os candidatos portadores de deficiência, aprovados nos termos do item 3.8 conforme a necessidade do Executivo Municipal serão convocados para efeito de nomeação e contratação obedecendo à ordem geral de classificação conforme o edital do resultado final, e à ordem da lista de pessoas com deficiência.
- 3.13 O candidato que for nomeado ou contratado na condição de portador de deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária, ou alteração da jornada de trabalho, limitação de atribuições, e assistência de terceiros no ambiente de trabalho, bem como não poderá utilizar-se de sua condição para deixar de realizar as atribuições do cargo ou emprego público no qual foi investido.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Fone/fax: (42) 3912-7008 – CEP: 83900-000

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

- 3.14 Após a investidura do candidato no cargo ou emprego público, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 3.15 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência de que o candidato é portador e as atribuições do cargo público para o qual concorreu, o candidato será eliminado do certame, de acordo com os itens 6.9 e 19.2 deste Edital.
- 3.16 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n.º 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular) e do artigo 4.º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, caso seja aprovado no Concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo e emprego/ público.

#### 4 Da reserva de vagas para afrodescendentes

- 4.1 Serão reservadas vagas aos candidatos afrodescendentes, na proporção de 10% (dez por cento), em face da classificação obtida e limitada ao número de vagas existentes, de acordo com a Lei Estadual n.º 14.274 de 24 de dezembro de 2003.
- 4.2 Quando o número de vagas existentes aos candidatos afrodescendentes resulta em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior. Ou quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro inferior, de acordo com o parágrafo 3.º do artigo 1.º da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de junho de 2003.
- 4.3 Para os efeitos do previsto neste Edital, considerar-se-á afrodescendente aquele que assim **se declare expressamente no momento da inscrição preliminar, identificando-se como de cor preta ou parda, e como pertencendo à etnia negra**, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 4.º da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.
- 4.4 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no item 4.3 deste Edital não concorrerá às vagas existentes para os candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
- 4.5 Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário não concorrerá às vagas existentes a esse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
- 4.6 É assegurado ao afrodescendente o direito de inscrever-se em um dos cargos ou empregos públicos disponíveis para este Concurso Público, devendo fazer essa opção, sob sua inteira responsabilidade, no campo próprio do sistema de inscrição, na forma descrita no item 5.3 deste Edital.
- 4.7 É condição para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, que os candidatos sejam aprovados nos termos do item 13.2 deste Edital, ou seja, que obtenham nota igual ou superior a 5 (cinco), na prova objetiva.
- 4.8 Se classificado obedecendo ao número de vagas existentes, o candidato que se declarou afrodescendente será submetido a procedimento para verificação da condição declarada nos termos do item 4.3 deste Edital, a ser procedida segundo aferição da cor preta ou parda da pele do candidato e como pertencendo à etnia negra, por equipe especializada, designada pelo Prefeito Municipal de São Mateus do Sul, Paraná.
- 4.9 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o item 4.3 deste Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos e efeitos daí decorrentes, e à pena de demissão, caso já tenha sido nomeado ou contratado, conforme artigo 5.º da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.
- 4.10 O candidato que, quando convocado para a realização da verificação a que se refere o item 4.8, não comparecer será considerado eliminado do Concurso Público.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Fone/fax: (42) 3912-7008 – CEP: 83900-000

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

- 4.11 O percentual de vagas a que se refere o item 4.1, será calculado sobre o número de vagas existentes, considerando os cargos e empregos públicos e citados nos itens 2.2 e 2.3 deste Edital.
- 4.12 O candidato afrodescendente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, às avaliações, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação, conforme previsto no artigo 2.º da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

## 5 Procedimentos para a inscrição e pagamento da taxa

- 5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, publicado no site da Uniuiv: [concursopublico.uniuv.edu.br](http://concursopublico.uniuv.edu.br), no site da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, Paraná: <http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>, no órgão de imprensa oficial do Município e no quadro de editais da Prefeitura, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2 A inscrição somente poderá ser realizada pela internet no endereço eletrônico [concursopublico.uniuv.edu.br](http://concursopublico.uniuv.edu.br), conforme instruções estabelecidas neste item 5.
- 5.3 Os interessados em efetivar sua inscrição para o Concurso Público deverão realizá-la entre os dias **06 de fevereiro de 2015 a 16 de março de 2015**, de acordo com as seguintes instruções:
- o candidato deverá fazer a opção pelo Cargo ou Emprego Público da Prefeitura Municipal São Mateus do Sul, ler o Edital e seus Anexos, e tomar conhecimento das orientações que regem o Cargo e Emprego Público;
  - se já tiver cadastro no portal dos concursos da Uniuiv, pule para a letra **G**;
  - se desejar cadastrar-se pela primeira vez, acessar o “painel do candidato” e efetuar o cadastro, preenchendo seus dados pessoais completos: CPF, Nome completo, RG, órgão e estado expedidor, data de nascimento, telefone fixo, telefone celular, sexo, logradouro, número, bairro, complemento (se houver), estado, município, CEP;
  - informar um e-mail válido, que seja de uso constante, para que possa confirmar sua inscrição prévia, cadastrar uma senha e clicar em confirmar;
  - acessar seu e-mail e clicar no link “ativar cadastro de usuário”, para confirmar sua inscrição. Deverá observar se a mensagem de confirmação enviada pela Uniuiv para esse fim não se encontra na pasta “lixo eletrônico” ou “spam”;
  - com esse procedimento, o candidato será encaminhado para o portal de concursos da Uniuiv, devendo clicar no botão “login”, para efetuar seu primeiro acesso;
  - informar seu CPF e senha já cadastrados, para acessar sua área restrita;
  - clicar na coluna “inscrição” do concurso da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, à direita do painel;
  - selecionar o cargo ou emprego público ao qual deseja concorrer;
  - clicar no botão “próximo passo”, para dar continuidade;
  - se não desejar concorrer a uma vaga para portador de deficiência e não necessitar de atendimento ou recurso especial para realizar a prova objetiva, clique no botão “próximo passo”;
  - se desejar concorrer a uma vaga para afrodescendente, selecione a opção “Desejo participar do sistemas de cotas”, e clique no botão próximo passo”;
  - conferir e confirmar se os dados informados estão corretos, declarando que leu e aceita os termos do edital, as normas municipais correspondentes e as decisões e interpretações da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela UNIUV e declarar que é responsável pelas informações cadastradas, e finalizar a inscrição, clicando no botão “gerar inscrição”;
  - se o candidato desejar requerer isenção de taxa de inscrição, deverá clicar no item, Declaro ser membro de família de baixa renda e informar o Número de Identificação Social (NIS), atestando que é cadastrado no sistema CadÚnico do Governo Federal para famílias de baixa renda;
  - se o candidato não requerer isenção de taxa de inscrição, deverá imprimir o boleto bancário referente ao valor da inscrição e efetuar o pagamento da taxa, em qualquer agência bancária do território nacional, em postos de autoatendimento ou via internet, no prazo estabelecido;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Fone/fax: (42) 3912-7008 – CEP: 83900-000

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

- p) a inscrição está finalizada, desconsidere os itens a seguir, e após pago o boleto, o candidato deverá aguardar, conforme o cronograma do Anexo IV, a homologação das inscrições e conferir se o seu nome faz parte do edital publicado;
- q) se não desejar concorrer a uma vaga para portador de deficiência e necessitar de atendimento ou recurso especial para realizar a prova objetiva, selecione o tipo de recurso ou atendimento especial de que necessita, e clique no botão “próximo passo”;
- 5.4 É obrigatório o preenchimento de todos os campos no sistema de inscrição. O não preenchimento de quaisquer dos campos obrigatórios implicará o indeferimento, pois esse procedimento possui caráter eliminatório.
- 5.5 O candidato é o responsável pela conferência dos dados e confirmação da inscrição.
- 5.6 Se o candidato não informar que deseja concorrer a uma vaga existente, para portador de deficiência ou para afrodescendente, não caberá recurso posterior em relação a isso.
- 5.7 Uma vez pago o boleto da taxa de inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 5.8 A Uniuvs e a Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, Paraná, não se responsabilizam por inscrição não registrada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.9 A taxa da inscrição para o Concurso Público será cobrada por boleto bancário em nome da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, Paraná, emitido na área restrita ao candidato, conforme os valores a seguir:

	<b>Cargos Públicos Regime estatutário</b>	<b>Valor Inscrição (R\$)</b>
Nível Fundamental	Motorista	60,00
	Operador de Máquinas e Equipamentos	60,00
	Auxiliar Odontológico	60,00
	Eletricista	60,00
Nível Médio/Técnico	Educadora Social I	80,00
	Técnico em Contabilidade	80,00
	Técnico em Higiene Dentária	80,00
	Tecnólogo na função Técnico em Meio Ambiente	80,00
Nível Superior	Advogado	100,00
	Contador	100,00
	Engenheiro	100,00
	Engenheiro na função Engenheiro Eletricista	100,00
	Fiscal	100,00
	Fonoaudiólogo	100,00
	Médico Clínico Geral	100,00
	Médico na função Clínica Médica	100,00
Médico na função de Psiquiatra	100,00	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Fone/fax: (42) 3912-7008 – CEP: 83900-000

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

	Médico na função Ginecologista/Obstetrícia	100,00
	Médico na função Pediatra	100,00
	Médico Plantonista	100,00
	Psicólogo	100,00
	Terapeuta ocupacional	100,00
	<b>Empregos Públicos</b>	
	<b>Regime CLT – Consolidação das Leis do Trabalho</b>	<b>Valor Inscrição (R\$)</b>
Nível Médio	Agente Comunitário de Saúde localidade Água Branca	80,00
	Agente Comunitário de Saúde localidade Aliança Velha	80,00
	Agente Comunitário de Saúde localidade Arroio da Cruz	80,00
	Agente Comunitário de Saúde localidade Caitá	80,00
	Agente Comunitário de Saúde localidade Cambará	80,00
	Agente Comunitário de Saúde localidade Cambará do Sul	80,00
	Agente Comunitário de Saúde localidade Centro	80,00
	Agente Comunitário de Saúde localidade Colônia Cachoeira	80,00
	Agente Comunitário de Saúde localidade Colônia Eufrosina	80,00
	Agente Comunitário de Saúde localidade Colônia Iguaçu	80,00
	Agente Comunitário de Saúde localidade Colônia Taquaral	80,00
	Agente Comunitário de Saúde localidade Divisa	80,00
	Agente Comunitário de Saúde localidade Do Rosas	80,00
	Agente Comunitário de Saúde localidade Espigãozinho	80,00
	Agente Comunitário de Saúde localidade Estiva	80,00
	Agente Comunitário de Saúde localidade Fartura do Potinga	80,00
	Agente Comunitário de Saúde localidade Faxinal dos Elias	80,00
	Agente Comunitário de Saúde localidade Faxinal dos Ilhéus	80,00
	Agente Comunitário de Saúde localidade Fluvópolis	80,00
	Agente Comunitário de Saúde localidade Jardim Dona Hermínia	80,00
	Agente Comunitário de Saúde localidade Jardim Santa Cruz	80,00
	Agente Comunitário de Saúde localidade Jardim São Joaquim	80,00
	Agente Comunitário de Saúde localidade Lageadinho	80,00
	Agente Comunitário de Saúde localidade Lajeado	80,00
	Agente Comunitário de Saúde localidade Mandiru	80,00
	Agente Comunitário de Saúde localidade Mato Queimado	80,00
	Agente Comunitário de Saúde localidade Mico Magro	80,00
	Agente Comunitário de Saúde localidade Nova Tesoura	80,00
	Agente Comunitário de Saúde localidade Olho d'Água	80,00
	Agente Comunitário de Saúde localidade Paiol Grande	80,00
	Agente Comunitário de Saúde localidade Palmital	80,00
	Agente Comunitário de Saúde localidade Papua	80,00
	Agente Comunitário de Saúde localidade Passo do Meio	80,00
	Agente Comunitário de Saúde localidade Pimenteira	80,00
	Agente Comunitário de Saúde localidade Pontilhão	80,00
Agente Comunitário de Saúde localidade Porto Ribeiro	80,00	
Agente Comunitário de Saúde localidade Rio das Pedras	80,00	
Agente Comunitário de Saúde localidade Roseira	80,00	
Agente Comunitário de Saúde localidade Santana	80,00	
Agente Comunitário de Saúde localidade São João da Barra Feia	80,00	
Agente Comunitário de Saúde localidade São Miguel da Roseira	80,00	
Agente Comunitário de Saúde localidade Tamareira	80,00	
Agente Comunitário de Saúde localidade Taquaral do Bugre	80,00	
Agente Comunitário de Saúde localidade Terra Vermelha	80,00	
Agente Comunitário de Saúde localidade Tesoura	80,00	
Agente Comunitário de Saúde localidade Usina Velha	80,00	
Agente Comunitário de Saúde localidade Vargem Grande	80,00	
Agente Comunitário de Saúde localidade Vila Amaral	80,00	
Agente Comunitário de Saúde localidade Vila Americana	80,00	
Agente Comunitário de Saúde localidade Vila Boaski	80,00	
Agente Comunitário de Saúde localidade Vila Bom Jesus	80,00	
Agente Comunitário de Saúde localidade Vila Faty	80,00	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Fone/fax: (42) 3912-7008 – CEP: 83900-000

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

	Agente Comunitário de Saúde localidade Vila Nepomuceno	80,00
	Agente Comunitário de Saúde localidade Vila Nova	80,00
	Agente Comunitário de Saúde localidade Vila Palmeirinha	80,00
	Agente Comunitário de Saúde localidade Vila Pinheirinho	80,00
	Agente Comunitário de Saúde localidade Vila Prohmann	80,00
	Agente Comunitário de Saúde localidade Vila Verde	80,00
Nível Superior	Enfermeiro - PSF	100,00
	Médico - PSF	100,00

- 5.10** O boleto bancário terá vencimento para o dia seguinte da data da impressão e poderá ser pago em qualquer agência da rede bancária do território nacional, em postos de autoatendimento e via internet, até o vencimento.
- 5.11** Caso o pagamento não seja efetuado no prazo a que se refere o item 5.10, o candidato poderá fazer a reimpressão do boleto, disponível na área restrita ao candidato, no site [concursopublico.uniuv.edu.br](http://concursopublico.uniuv.edu.br), até o dia **17 de março de 2015**, uma vez que esse dia é o último dia para efetuar o pagamento da inscrição, previsto no cronograma geral do Concurso Público, Anexo IV deste Edital.
- 5.12** A efetivação da inscrição dar-se-á somente após o pagamento do valor da inscrição e sua devida compensação bancária.
- 5.13** Não serão homologadas as inscrições com pagamentos incorretos ou efetuados após o dia **17 de março de 2015**.
- 5.14** O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da inscrição.
- 5.15** A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições DEFERIDAS, divulgadas por meio de edital, contendo o número de inscrição para o Concurso Público, será divulgada nos endereços eletrônicos da Uniuv: [concursopublico.uniuv.edu.br](http://concursopublico.uniuv.edu.br), a partir das 17 h (dezessete horas), e da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, Paraná: <http://www.saomateusdosul.pr.gov.br/>, no dia **19 de março de 2015**, cabendo recurso até o dia **20 de março de 2015**, às 17h (dezessete horas).
- 5.16** Após o dia **01 de abril de 2015**, o candidato deverá consultar a área restrita ao candidato, no site [concursopublico.uniuv.edu.br](http://concursopublico.uniuv.edu.br), para obter confirmação da sua inscrição, por meio de busca individual, e tomar conhecimento dos, horários, locais de provas e ensalamento.

## 6 Dos procedimentos especiais para inscrição aplicável à pessoa com deficiência

- 6.1** O candidato com deficiência deverá fazer a opção pelo cargo ou emprego público desejado, no momento da inscrição, informando no campo próprio no formulário do sistema de inscrição.
- 6.2** Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil é assegurado o direito de inscrição para os cargos e empregos públicos deste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo e emprego público pretendido sejam compatíveis com a sua condição.
- 6.3** O candidato, antes de se inscrever, deverá avaliar se a deficiência apresentada permite o exercício da atividade profissional, conforme as atribuições do cargo/especialidade especificadas no Anexo I deste Edital.
- 6.4** O candidato com deficiência deverá especificar no campo próprio no formulário do sistema de inscrição o tipo de deficiência de que é portador, e se necessita de condição especial para realizar a prova objetiva, de acordo com as orientações constantes do item 8 deste Edital.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Fone/fax: (42) 3912-7008 – CEP: 83900-000

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

- 6.5 O candidato deverá comprovar com laudo médico a deficiência de que é portador, informando o CID, devendo protocolar esse laudo até o dia **16 de março de 2015**, no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, Rua Barão do Rio Branco, 431, respeitando seu horário de atendimento, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:00h (treze horas) às 17:00h (dezesete horas).
- 6.6 Além de atender às condições especiais do item 3 e as gerais, o candidato com deficiência deve, ainda, atender aos procedimentos previstos neste item 6 e no item 8 deste Edital, assecuratórios do tratamento especial.
- 6.7 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor da reserva de vagas.
- 6.8 Os candidatos portadores de deficiência e/ou que necessitem de atendimento especial para realizarem a prova objetiva, que não apresentarem solicitação, conforme as instruções constantes neste item 6 e no item 8 deste Edital, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.
- 6.9 Ao efetuar a inscrição como portador de deficiência, o candidato adere às regras deste Edital, e fica automaticamente ciente, para todos os efeitos e fins de Direito que, se aprovado, classificado, nomeado ou contratado em função das vagas reservadas para portadores de deficiência, será submetido à Perícia Médica, realizada por equipe multidisciplinar que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de pessoa com deficiência ou não e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo ou emprego público com a deficiência da qual é portador, atendendo ao artigo 43, §1º, do Decreto n.º 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999.
- 6.10 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o item 6.9, caracterizando desistência e acarretando a sua eliminação do certame.

## 7 Disposições gerais sobre a inscrição no Concurso Público

- 7.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, como escolaridade, conforme os itens 2.2 e 2.3 e aptidão física e mental, conforme o item 21.1.8.
- 7.2 O candidato poderá se inscrever apenas para um cargo ou emprego deste Concurso Público.
- 7.3 O candidato inscrito para concorrer a uma vaga existente, por meio do sistema de cotas poderá escolher apenas uma das duas opções: vaga para portador de deficiência ou vaga para afrodescendente.
- 7.4 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 7.5 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo ou emprego público.
- 7.6 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do CPF do candidato e um **e-mail válido** e que seja acessado com frequência pelo candidato.
- 7.7 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela Uniuv excluir do certame aquele que a efetivar com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 7.8 Será de inteira responsabilidade do candidato que já possui um cargo ou emprego público efetivo, inclusive aos aposentados, observar se a área para a qual deseja inscrever-se não caracterizará em acúmulo de cargos ou empregos públicos, conforme disposto no inciso XVI do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Fone/fax: (42) 3912-7008 – CEP: 83900-000

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso, o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor.

b) a de um cargo de professor com outro técnico-científico.

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da Saúde, com profissões regulamentadas.

**7.9** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.

## **8 Dos procedimentos para a solicitação de atendimento especial**

**8.1** O candidato que necessite de atendimento diferenciado e/ou de atendimento específico deverá, no ato da inscrição, informar, em campo próprio do sistema de inscrição, a necessidade que motiva a solicitação de atendimento de acordo com as opções apresentadas:

**8.1.1** Atendimento diferenciado oferecido a pessoas com baixa visão, cegueira, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (neurológico/mental), surdo/cegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo, gestante, lactante, idoso, candidato em classe hospitalar ou outra condição incapacitante.

**8.1.2** Solicitar, em campo próprio do sistema de inscrição, o auxílio ou o recurso de que necessita, em caso de atendimento DIFERENCIADO, de acordo com as opções apresentadas:

Para candidatas com deficiência visual:

- prova em braile;
- tempo adicional de prova (1 hora);
- auxílio na leitura da prova (ledor);
- auxílio no preenchimento da folha de resposta e/ou prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever);
- prova ampliada;
- prova super ampliada;
- autorização para uso de óculos escuro;
- autorização para uso de punção;
- autorização para uso de máquina braile.

Para candidato com deficiência física:

- tempo adicional de prova (1 hora);
- auxílio na leitura da prova (ledor);
- auxílio no preenchimento da folha de resposta e/ou prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever);
- prova ampliada;
- mesa e cadeira separadas;
- mesa para cadeira de rodas;
- sala térrea;
- mesa e cadeira separadas (acolchoada);
- sala individual.

Para candidato com deficiência intelectual (neurológica/mental):

- tempo adicional de prova (1 hora);
- auxílio no preenchimento da folha de resposta e/ou prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever);
- auxílio na leitura da prova (ledor TDHA);





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Fone/fax: (42) 3912-7008 – CEP: 83900-000

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

- auxílio na leitura da prova (leitor Dislexia).

Para candidato com deficiência auditiva:

- tempo adicional de prova (1 hora);
- leitura labial;
- intérprete de libras;
- autorização para uso de prótese auditiva.

Para candidato com necessidade especial eventual ou temporária:

- mesa e cadeira separadas;
- sala individual;
- mesa e cadeira sem braço (separadas) – para candidata grávida, entre outros;
- apoio para perna;
- maca;
- sala para amamentação – para candidata lactante.

Para candidatos com outras necessidades especiais:

- autorização para uso de bomba de insulina;
- autorização para uso de lenço, boné e/ou óculos escuro;
- mesa e cadeira separadas (obesidade).

- 8.1.3** As situações não contempladas acima deverão ser solicitadas por escrito na área própria no sistema de inscrição, e enviadas juntamente com laudo médico à Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela Uniuvs, no prazo estabelecido no cronograma.
- 8.2** A candidata que precisar amamentar durante a prova e solicitou condição especial para isso, deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado e responsável pelos cuidados e pela guarda da criança.
- 8.2.1** A criança não poderá permanecer com a candidata na sala de prova.
- 8.2.2** A Uniuvs e a Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul não disponibilizarão acompanhante para guarda de criança.
- 8.2.3** O tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização da prova.
- 8.3** O candidato que necessitar de atendimento diferenciado e/ou de atendimento específico deverá comprovar com laudo médico, sua condição, informando o CID, devendo protocolar esse laudo no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, Rua Barão d Rio Branco, 431, até o dia **16 de março de 2015** respeitando seu horário de atendimento, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:00h (treze horas) às 17:00h (dezessete horas) conforme anexo IV Cronograma Geral do Concurso Público.
- 8.4** A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.5** O candidato que não encaminhar o pedido de que trata o item 8.1, acompanhado do laudo de que fala o item 8.3 deste Edital, na data prevista, seja qual for o motivo alegado, não terá prova ou atendimento especial preparados.

## **9 Dos procedimentos para pedido de isenção de taxa de inscrição**

- 9.1** É necessário que o candidato esteja cadastrado no sistema de inscrição e inscrito no Concurso Público para requerer o pedido de isenção da taxa de inscrição.
- 9.2** Não será concedida, sob qualquer alegação, isenção da taxa de inscrição, salvo condições específicas previstas em legislação, como os casos de hipossuficiência econômica comprovada, e inscrição no



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Fone/fax: (42) 3912-7008 – CEP: 83900-000

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135/2007, de 26 de junho de 2007.

- 9.2.1** Para estar inscrito no CadÚnico é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do CadÚnico do município em que reside.
- 9.3** A isenção mencionada deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato (modelo disponível no **Anexo III** deste Edital), contendo indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e declaração de que é membro de família de baixa renda, atendendo à condição estabelecida no *caput*, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007, de 26 de junho de 2007, em conformidade com o Decreto n.º 6593/2008, de 2 de outubro de 2008.
- 9.4** O pedido de isenção deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, Rua Barão do Rio Branco, 431, até o dia **16 de março de 2015**, conforme cronograma constante do **Anexo IV** deste Edital, respeitando seu horário de atendimento, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:00h (treze horas) às 17:00h (dezessete horas).
- 9.4.1** O simples pedido da isenção do pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato o deferimento de sua solicitação.
- 9.4.2** A Uniuiv e a Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, Paraná consultarão o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 9.4.3** Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados até o dia **18 de março de 2015**, no site da Uniuiv: [concurso.uniuv.edu.br](http://concurso.uniuv.edu.br).
- 9.4.4** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, não poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição em data posterior, não tendo sua inscrição efetivada.
- 9.5** As informações prestadas no requerimento de pedido de isenção de taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

## 10 Indeferimento da inscrição

- 10.1** O não pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição no Concurso Público implicará indeferimento da inscrição.
- 10.2** Eventuais informações falsas, truncadas ou destituídas de fundamento, prestadas pelo candidato, determinarão o cancelamento de sua inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, ainda, sujeito às penalidades legais.
- 10.3** O candidato que tiver sua inscrição INDEFERIDA, por não se enquadrar nas exigências estabelecidas neste Edital e quiser interpor recurso, poderá fazê-lo, em 1 (um) dia útil depois da divulgação da relação das inscrições deferidas constantes no edital de homologação.

## 11 Das etapas do concurso público

- 11.1** O Concurso Público, objeto deste Edital, constará de duas etapas, e será composto por prova objetiva (1.ª fase), prova prática (2.ª fase).
- 11.2** A primeira etapa é de caráter eliminatório e classificatório, e consta de uma prova objetiva, contendo 30 (trinta) questões para os cargos de nível médio e nível técnico e 25 (vinte e cinco) questões para os cargos de nível superior, que será aplicada para todos os cargos e empregos públicos, de acordo com os itens 2.2 e 2.3 deste Edital, formuladas a partir dos conteúdos constantes do **Anexo II**.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Fone/fax: (42) 3912-7008 – CEP: 83900-000

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

- 11.3 A segunda etapa é de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos públicos que realizarem prova prática.
- 11.4 Somente estarão aptos a realizar a prova da segunda fase os candidatos que alcançarem a nota mínima exigida, de acordo com o item 13.2 deste Edital.
- 11.5 Para a realização da prova prática é obrigatória a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação vigente nos termos da lei e conforme a categoria exigida no requisito mínimo deste Edital.
- 11.6 A prova prática será realizada somente para os cargos citados no item 14.3 deste Edital.
- 11.7 O candidato somente poderá realizar as provas no local e horário designado pela Uniuiv.
- 11.8 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seus locais de realização das provas, tanto as objetivas quanto as práticas, e o comparecimento no horário determinado.
- 11.9 Da documentação, do acesso ao local das provas objetiva e prática:
- 11.9.1 Somente serão admitidos para realizar qualquer uma das provas os candidatos que estiverem munidos do documento de identidade original. Serão considerados documentos de identidade, as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação com foto, Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Passaporte e Carteira de Trabalho).
- 11.9.2 **Não serão aceitos como documento de identidade, para fins de participação em qualquer uma das provas deste Concurso Público, por serem documentos destinados a outros fins:** protocolos de segunda via, certidão de nascimento, certidão de casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/1997, de 23 de setembro de 1997, carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza pública ou privada, entre outros, a critério da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela Uniuiv.
- 11.9.3 Os documentos deverão estar em condições de permitir a identificação do candidato com clareza.
- 11.9.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização de qualquer uma das provas, qualquer um dos documentos relacionados no item 11.11.1, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento oficial que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (boletim de ocorrência), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nesse caso, será feito procedimento de identificação especial, pela Coordenação do local de prova.
- 11.10 A Uniuiv definiu apenas os conteúdos programáticos referentes a este Concurso Público, sem indicar as bibliografias.
- 11.11 É terminantemente proibido o ingresso do candidato ao local de realização de qualquer uma das provas deste Concurso Público, portando armas de qualquer espécie, mesmo que disponha de autorização para o respectivo porte.
- 11.12 O candidato que necessitar deslocar-se do local de realização de qualquer uma das provas deste Concurso Público, somente poderá fazê-lo devidamente acompanhado de um fiscal. Não será concedido nenhum tipo de compensação em relação ao tempo perdido para esse fim.
- 11.13 A Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, Paraná, e a Uniuiv não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das etapas do Concurso Público.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Fone/fax: (42) 3912-7008 – CEP: 83900-000

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

## 12 Da prova objetiva

- 12.1** A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de 3 (três) horas, e será realizada no dia **12 de abril de 2015**, em local e horário a ser informado posteriormente.
- 12.2** As provas objetivas abrangerão os conteúdos constantes no Anexo II deste Edital, e serão composta por 30 (trinta) questões para os cargos de nível médio e nível técnico e 25 (vinte e cinco) questões para os cargos de nível superior, todas as questões serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), das quais apenas uma deverá ser assinalada como correta.
- 12.3** Cada disciplina que compõe a prova objetiva do nível médio e nível técnico, possui um valor correspondente, conforme a tabela do item 12.4 deste edital, totalizando 10 (dez) pontos, obtidos pela soma dos pontos das questões. Para a prova de nível superior cada questão possui o mesmo valor, totalizando 10 (dez) pontos, obtidos pela soma dos pontos das questões das áreas de conhecimento que compoem a prova.
- 12.4** A composição das provas objetivas será feita da seguinte forma:

Cargos Públicos Regime estatutário	Composição das provas objetivas	Quantidade de questões	Pontuação da questão
Motorista	Questões de língua portuguesa	15	0,35
	Questões de matemática	05	0,31
	Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	10	0,32
Operador de Máquinas e Equipamentos	Questões de língua portuguesa	15	0,35
	Questões de matemática	05	0,31
	Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	10	0,32
Auxiliar Odontológico	Questões de língua portuguesa	10	0,33
	Questões de matemática	05	0,32
	Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	05	0,32
	Questões específicas	10	0,35
Educadora Social I	Questões de língua portuguesa	10	0,33
	Questões de matemática	05	0,32
	Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	05	0,32
	Questões específicas	10	0,35
Eletricista	Questões de língua portuguesa	10	0,33
	Questões de matemática	05	0,32
	Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	05	0,32
	Questões específicas	10	0,35
Técnico em Contabilidade	Questões de língua portuguesa	10	0,33
	Questões de matemática	05	0,32
	Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	05	0,32
	Questões específicas	10	0,35
Técnico em Higiene Dentária	Questões de língua portuguesa	10	0,33
	Questões de matemática	05	0,32
	Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	05	0,32
	Questões específicas	10	0,35
Tecnólogo na função Técnico em Meio Ambiente	Questões de língua portuguesa	10	0,33
	Questões de matemática	05	0,32
	Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	05	0,32
	Questões específicas	10	0,35
Advogado	Questões de conhecimentos específicos da área	25	0,40
Contador	Questões de conhecimentos específicos da área	25	0,40
Engenheiro	Questões de conhecimentos específicos da área	25	0,40
Engenheiro na função Engenheiro Eletricista	Questões de conhecimentos específicos da área	25	0,40
Fiscal	Questões de conhecimentos específicos da área	25	0,40



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Fone/fax: (42) 3912-7008 – CEP: 83900-000

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

Fonoaudiólogo	Questões de conhecimentos específicos da área	25	0,40
Médico Clínico Geral	Questões de conhecimentos específicos da área	25	0,40
Médico na função Clínica Médica	Questões de conhecimentos específicos da área	25	0,40
Médico na função de Psiquiatra	Questões de conhecimentos específicos da área	25	0,40
Médico na função Ginecologista/ Obstetrícia	Questões de conhecimentos específicos da área	25	0,40
Médico na função Pediatra	Questões de conhecimentos específicos da área	25	0,40
Médico Plantonista	Questões de conhecimentos específicos da área	25	0,40
Psicólogo	Questões de conhecimentos específicos da área	25	0,40
Terapeuta ocupacional	Questões de conhecimentos específicos da área	25	0,40

<b>Empregos Públicos Regime CLT</b>	<b>Composição das provas objetivas</b>	<b>Quantidade de questões</b>	<b>Pontuação da questão</b>
Agente Comunitário de Saúde Localidade Água Branca	Questões de língua portuguesa	15	0,35
	Questões de matemática	05	0,31
	Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	10	0,32
Agente Comunitário de Saúde Localidade Aliança Velha	Questões de língua portuguesa	15	0,35
	Questões de matemática	05	0,31
	Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	10	0,32
Agente Comunitário de Saúde Localidade Arroio da Cruz	Questões de língua portuguesa	15	0,35
	Questões de matemática	05	0,31
	Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	10	0,32
Agente Comunitário de Saúde Localidade Caitá	Questões de língua portuguesa	15	0,35
	Questões de matemática	05	0,31
	Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	10	0,32
Agente Comunitário de Saúde Localidade Cambará	Questões de língua portuguesa	15	0,35
	Questões de matemática	05	0,31
	Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	10	0,32
Agente Comunitário de Saúde Localidade Cambará do Sul	Questões de língua portuguesa	15	0,35
	Questões de matemática	05	0,31
	Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	10	0,32
Agente Comunitário de Saúde Localidade Centro	Questões de língua portuguesa	15	0,35
	Questões de matemática	05	0,31
	Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	10	0,32
Agente Comunitário de Saúde Localidade Colônia Cachoeira	Questões de língua portuguesa	15	0,35
	Questões de matemática	05	0,31
	Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	10	0,32
Agente Comunitário de Saúde Localidade Colônia Eufrosina	Questões de língua portuguesa	15	0,35
	Questões de matemática	05	0,31
	Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	10	0,32
Agente Comunitário de Saúde Localidade Colônia Iguaçu	Questões de língua portuguesa	15	0,35
	Questões de matemática	05	0,31
	Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	10	0,32
Agente Comunitário de Saúde Localidade Colônia Taquaral	Questões de língua portuguesa	15	0,35
	Questões de matemática	05	0,31
	Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	10	0,32
Agente Comunitário de Saúde Localidade Divisa	Questões de língua portuguesa	15	0,35
	Questões de matemática	05	0,31
	Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	10	0,32
Agente Comunitário de Saúde Localidade Do Rosas	Questões de língua portuguesa	15	0,35
	Questões de matemática	05	0,31
	Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	10	0,32



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Fone/fax: (42) 3912-7008 – CEP: 83900-000

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

Agente Comunitário de Saúde Localidade Espigãozinho	Questões de língua portuguesa Questões de matemática Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	15 05 10	0,35 0,31 0,32
Agente Comunitário de Saúde Localidade Estiva	Questões de língua portuguesa Questões de matemática Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	15 05 10	0,35 0,31 0,32
Agente Comunitário de Saúde Localidade Fartura do Potinga	Questões de língua portuguesa Questões de matemática Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	15 05 10	0,35 0,31 0,32
Agente Comunitário de Saúde Localidade Faxinal dos Elias	Questões de língua portuguesa Questões de matemática Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	15 05 10	0,35 0,31 0,32
Agente Comunitário de Saúde Localidade Faxinal dos Ilhéus	Questões de língua portuguesa Questões de matemática Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	15 05 10	0,35 0,31 0,32
Agente Comunitário de Saúde Localidade Fluviópolis	Questões de língua portuguesa Questões de matemática Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	15 05 10	0,35 0,31 0,32
Agente Comunitário de Saúde Localidade Jardim Dona Hermínia	Questões de língua portuguesa Questões de matemática Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	15 05 10	0,35 0,31 0,32
Agente Comunitário de Saúde Localidade Jardim Santa Cruz	Questões de língua portuguesa Questões de matemática Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	15 05 10	0,35 0,31 0,32
Agente Comunitário de Saúde Localidade Jardim São Joaquim	Questões de língua portuguesa Questões de matemática Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	15 05 10	0,35 0,31 0,32
Agente Comunitário de Saúde Localidade Lageadinho	Questões de língua portuguesa Questões de matemática Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	15 05 10	0,35 0,31 0,32
Agente Comunitário de Saúde Localidade Lajeado	Questões de língua portuguesa Questões de matemática Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	15 05 10	0,35 0,31 0,32
Agente Comunitário de Saúde Localidade Mandiru	Questões de língua portuguesa Questões de matemática Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	15 05 10	0,35 0,31 0,32
Agente Comunitário de Saúde Localidade Mato Queimado	Questões de língua portuguesa Questões de matemática Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	15 05 10	0,35 0,31 0,32
Agente Comunitário de Saúde Localidade Mico Magro	Questões de língua portuguesa Questões de matemática Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	15 05 10	0,35 0,31 0,32
Agente Comunitário de Saúde Localidade Nova Tesoura	Questões de língua portuguesa Questões de matemática Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	15 05 10	0,35 0,31 0,32
Agente Comunitário de Saúde Localidade Olho d'Água	Questões de língua portuguesa Questões de matemática Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	15 05 10	0,35 0,31 0,32
Agente Comunitário de Saúde Localidade Paiol Grande	Questões de língua portuguesa Questões de matemática Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	15 05 10	0,35 0,31 0,32
Agente Comunitário de Saúde Localidade Palmital	Questões de língua portuguesa Questões de matemática Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	15 05 10	0,35 0,31 0,32
Agente Comunitário de Saúde Localidade Papua	Questões de língua portuguesa Questões de matemática Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	15 05 10	0,35 0,31 0,32
Agente Comunitário de Saúde Localidade Passo do Meio	Questões de língua portuguesa Questões de matemática Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	15 05 10	0,35 0,31 0,32
Agente Comunitário de Saúde Localidade Pimenteira	Questões de língua portuguesa Questões de matemática Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	15 05 10	0,35 0,31 0,32



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Fone/fax: (42) 3912-7008 – CEP: 83900-000

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

Agente Comunitário de Saúde Localidade Pontilhão	Questões de língua portuguesa Questões de matemática Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	15 05 10	0,35 0,31 0,32
Agente Comunitário de Saúde Localidade Porto Ribeiro	Questões de língua portuguesa Questões de matemática Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	15 05 10	0,35 0,31 0,32
Agente Comunitário de Saúde Localidade Rio das Pedras	Questões de língua portuguesa Questões de matemática Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	15 05 10	0,35 0,31 0,32
Agente Comunitário de Saúde Localidade Roseira	Questões de língua portuguesa Questões de matemática Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	15 05 10	0,35 0,31 0,32
Agente Comunitário de Saúde Localidade Santana	Questões de língua portuguesa Questões de matemática Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	15 05 10	0,35 0,31 0,32
Agente Comunitário de Saúde Localidade São João da Barra Feia	Questões de língua portuguesa Questões de matemática Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	15 05 10	0,35 0,31 0,32
Agente Comunitário de Saúde Localidade São Miguel da Roseira	Questões de língua portuguesa Questões de matemática Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	15 05 10	0,35 0,31 0,32
Agente Comunitário de Saúde Localidade Tamareira	Questões de língua portuguesa Questões de matemática Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	15 05 10	0,35 0,31 0,32
Agente Comunitário de Saúde Localidade Taquaral do Bugre	Questões de língua portuguesa Questões de matemática Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	15 05 10	0,35 0,31 0,32
Agente Comunitário de Saúde Localidade Terra Vermelha	Questões de língua portuguesa Questões de matemática Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	15 05 10	0,35 0,31 0,32
Agente Comunitário de Saúde Localidade Tesoura	Questões de língua portuguesa Questões de matemática Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	15 05 10	0,35 0,31 0,32
Agente Comunitário de Saúde Localidade Usina Velha	Questões de língua portuguesa Questões de matemática Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	15 05 10	0,35 0,31 0,32
Agente Comunitário de Saúde Localidade Vargem Grande	Questões de língua portuguesa Questões de matemática Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	15 05 10	0,35 0,31 0,32
Agente Comunitário de Saúde Localidade Vila Amaral	Questões de língua portuguesa Questões de matemática Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	15 05 10	0,35 0,31 0,32
Agente Comunitário de Saúde Localidade Vila Americana	Questões de língua portuguesa Questões de matemática Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	15 05 10	0,35 0,31 0,32
Agente Comunitário de Saúde Localidade Vila Boaski	Questões de língua portuguesa Questões de matemática Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	15 05 10	0,35 0,31 0,32
Agente Comunitário de Saúde Localidade Vila Bom Jesus	Questões de língua portuguesa Questões de matemática Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	15 05 10	0,35 0,31 0,32
Agente Comunitário de Saúde Localidade Vila Faty	Questões de língua portuguesa Questões de matemática Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	15 05 10	0,35 0,31 0,32
Agente Comunitário de Saúde Localidade Vila Nepomuceno	Questões de língua portuguesa Questões de matemática Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	15 05 10	0,35 0,31 0,32
Agente Comunitário de Saúde Localidade Vila Nova	Questões de língua portuguesa Questões de matemática Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	15 05 10	0,35 0,31 0,32
Agente Comunitário de Saúde Localidade Vila Palmeirinha	Questões de língua portuguesa Questões de matemática Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	15 05 10	0,35 0,31 0,32



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Fone/fax: (42) 3912-7008 – CEP: 83900-000

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

Agente Comunitário de Saúde Localidade Vila Pinheirinho	Questões de língua portuguesa Questões de matemática Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	15 05 10	0,35 0,31 0,32
Agente Comunitário de Saúde Localidade Vila Prohmann	Questões de língua portuguesa Questões de matemática Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	15 05 10	0,35 0,31 0,32
Agente Comunitário de Saúde Localidade Vila Verde	Questões de língua portuguesa Questões de matemática Questões de conhecimentos gerais e da atualidade	15 05 10	0,35 0,31 0,32
Enfermeiro do Programa Saúde da Família	Questões de conhecimentos específicos da área	25	0,40
Médico do Programa Saúde da Família	Questões de conhecimentos específicos da área	25	0,40

- 12.5** Os gabaritos provisórios e os cadernos de provas serão divulgados no site da Uniuiv: [concursopublico.uniuv.edu.br](http://concursopublico.uniuv.edu.br), a partir das 17h (dezesete horas), **no dia 13 de abril de 2015**.
- 12.6** A Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela Uniuiv, reserva-se o direito de republicar os gabaritos, a qualquer tempo, quando identificados erros ou incorreções.
- 12.7** As provas objetivas serão aplicadas no dia **12 de abril de 2015**, em local, turno e horário a serem divulgados quando da homologação das inscrições a partir de **01 de abril de 2015**.
- 12.7.1** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 12.8** Para realização da prova objetiva o candidato receberá o caderno de questões e a folha de respostas.
- 12.9** É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento da folha de respostas, de acordo com as instruções dele constantes, não podendo ser substituída, em caso de marcação errada ou rasura.
- 12.10** O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova (caderno de questões e/ou folha de respostas) ou qualquer outro material.
- 12.11** Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará ao aplicador da sala o caderno de questões e a folha de respostas devidamente preenchida e assinada com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta.
- 12.12** O candidato poderá reter para si apenas a parte da capa picotada do caderno de provas, onde fará anotação da folha de respostas, se assim quiser.
- 12.13** Após a conclusão e entrega da prova ao aplicador, o candidato que se retirar da sala de aplicação das provas não poderá a ela retornar.
- 12.14** Não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas na folha de respostas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, ao número de inscrição e à assinatura na folha de respostas.
- 12.15** Sob pena de eliminação do Concurso Público, durante a realização da prova objetiva o candidato não poderá:
- a) utilizar bonés, gorros, chapéus, capuzes, lenços ou cachecóis;
  - b) comunicar-se com os outros candidatos;
  - c) consultar livros, revistas, folhetos ou anotações;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Fone/fax: (42) 3912-7008 – CEP: 83900-000

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

- d) manter em seu poder armas de qualquer espécie (mesmo que tenha autorização para portá-la), relógios (mesmo analógicos) ou aparelhos elétricos ou eletrônicos de qualquer espécie (telefone celular, calculadora, BIP, agenda eletrônica, MP3 player, etc);
- e) alimentar-se dentro da sala de prova, exceto por indicação médica. Nesse caso, o candidato deverá solicitar ao aplicador, a autorização da coordenação;

**12.16** Se o candidato estiver portando equipamentos elétricos ou eletrônicos de qualquer espécie, estes deverão ser desligados; os relógios (mesmo analógicos), livros, revistas, folhetos e anotações devem ser deixados debaixo da carteira ou no chão. Da mesma forma, esses itens não podem ser retirados da sala, se o candidato necessitar sair, durante a realização da prova.

**12.17** O candidato não poderá sair da sala de prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início.

**12.18** Os 3 (três) últimos candidatos que ficarem na sala, deverão permanecer até o término da prova e assinar a ata de prova, no verso da lista de presenças.

### **13 Da classificação na prova objetiva**

**13.1** A nota da prova objetiva variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), e cada questão possui um valor correspondente a cada disciplina, conforme o item 12.4 deste edital.

**13.2** Serão considerados classificados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos.

**13.2.1** O não comparecimento á prova objetiva eliminará o candidato.

**13.3** Não serão concedidas vistas, revisões de provas ou segunda chamada, apenas serão apreciados pela Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela UniuV, recursos escritos, devidamente fundamentados, dirigidos a essa Comissão, desde que registrados no espaço reservado para isso, no site da UniuV: [concursopublico.uniuv.edu.br](http://concursopublico.uniuv.edu.br). Caso ocorra irregularidade insanável ou preterição de formalidade essencial, que possa afetar o resultado do Concurso Público, o candidato deverá, da mesma forma, protocolar o seu recurso, conforme o item 17 deste Edital.

**13.4** Será atribuída nota 0 (zero) às questões da prova objetiva que:

- a) assinaladas na folha de respostas, não correspondam ao gabarito divulgado;
- b) assinaladas na folha de respostas, contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- c) contenham mais de uma opção assinalada na folha de respostas;
- d) não estiverem assinaladas na folha de resposta;
- e) as respostas forem preenchidas fora das especificações da folha de respostas, ou seja, preenchida com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de tinta azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto nas instruções do caderno de provas.

**13.5** Na hipótese de anulação de questões da prova objetiva, as anuladas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

### **14 Da prova prática**

**14.1** A prova prática, somente será realizada para os candidatos classificados, conforme o item 13.2 deste Edital, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) na prova objetiva.

**14.2** A prova prática será realizada em data, hora e local a serem determinados e divulgados pela UniuV, por meio de edital, publicado no seu site [concursopublico.uniuv.edu.br](http://concursopublico.uniuv.edu.br).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Fone/fax: (42) 3912-7008 – CEP: 83900-000

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

- 14.3** Somente os candidatos classificados para os seguintes cargos públicos realizarão a prova prática, conforme o item 14.1:
- a) Motorista;
  - b) Operador de Máquinas e Equipamentos.
- 14.4** A listagem dos candidatos classificados na prova objetiva, que estarão aptos a realizar a prova prática, será divulgada por meio de edital, contendo número de inscrição, nome e nota do candidato, organizados por cargos e empregos, no dia **04 de maio de 2015**, no endereço eletrônico da Uniuiv: [concursopublico.uniuv.edu.br](http://concursopublico.uniuv.edu.br), a partir das 17h (dezessete horas), e no site da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul : <http://www.saomateusdosul.pr.gov.br/>.
- 14.5** A prova prática constará de demonstração de habilidades práticas do candidato na execução de tarefas necessárias ao desempenho de suas funções, informadas no Anexo I deste Edital, com equipamentos disponibilizados pela Prefeitura, conforme o item 22.2 deste Edital.
- 14.6** No dia da realização da prova prática o candidato deverá chegar ao local, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes de seu início.
- 14.7** Os candidatos que realizarão a prova prática devem apresentar documento de identidade original, com foto, seguindo as orientações dadas para a identificação, de acordo com o item 11.11 deste Edital.
- 14.8** Para realizar a prova prática, os candidatos deverão apresentar, ainda, a Carteira Nacional de Habilitação na categoria C ou superior, para o cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos; e, na categoria D ou superior, para Motorista padrão.
- 14.9** Não será admitida, sob qualquer hipótese, a realização da prova pelo candidato que se apresentar após o horário determinado e sem a documentação solicitada.
- 14.10** Não haverá repetição na execução de testes da prova prática, exceto por força de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato, a critério da coordenação responsável pela aplicação dos referidos testes.
- 14.11** Por esta ser, também, de caráter eliminatório, o candidato que obtiver nota na prova objetiva, de acordo com o item 14.1, não realizar a prova prática, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

## 15 Da eliminação do candidato

- 15.1** Será eliminado do Concurso Público o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas;
  - b) não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
  - c) não comparecer às provas práticas, caso tenha sido aprovado na prova objetiva;
  - d) não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos do item 11.9 deste Edital, para a realização das provas;
  - e) ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do aplicador volante;
  - f) ausentar-se do local de prova, antes de decorrido o prazo mínimo, de acordo com o item 12.7;
  - g) ausentar-se do local de provas, durante sua realização, portando qualquer elemento mencionado no item 12.16 deste Edital;
  - h) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
  - i) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*paggers*, celulares, etc.) que esteja proibido em decorrência do disposto no item 12.16 deste Edital;
  - j) utilizar de meios ilícitos para a execução da prova;
  - k) não devolver integralmente todo o material solicitado, contrariando os itens 12.10 e 12.11 deste Edital;
  - l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Fone/fax: (42) 3912-7008 – CEP: 83900-000

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

## 16 Do resultado final do Concurso Público

- 16.1** A nota final (NF) dos candidatos classificados nos seguintes cargos públicos será apresentada em ordem decrescente do total de pontos obtidos, expresso com 2 (duas) casas decimais, sendo calculada pela média ponderada entre a nota da prova objetiva (NPO) que terá o peso 3,00 (três), e a nota da prova prática (NPT), que terá peso 7,00 (sete):  $NF = (NPO \times 3) + (NPP \times 7) / 10$
- a) Motorista;
  - b) Operador de Máquinas e Equipamentos.
- 16.3** A nota final (NF) dos candidatos classificados nos demais cargos públicos, não citados nos itens 17.1, será apresentada em ordem decrescente do total de pontos obtidos, expresso com 2 (duas) casas decimais, sendo a nota correspondente à prova objetiva.
- 16.4** Em caso de empate terá preferência o candidato que:
- a) for o mais idoso;
  - b) for sorteado em evento realizado em ato público.
- 16.5** O resultado final preliminar do Concurso Público será divulgado no dia **25 de maio de 2015**, sendo publicado em ordem de classificação, consignando-se as notas finais dos candidatos unicamente logo após o número de sua inscrição, e nome, divulgado no site da Uniuiv: [concursopublico.uniuv.edu.br](http://concursopublico.uniuv.edu.br), a partir das 17h (dezesete horas) e no site da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, Paraná: <http://www.saomateusdosul.pr.gov.br/>, e no órgão oficial de imprensa do Município.

## 17 Dos recursos

- 17.1** Serão admitidos pedidos de recurso quanto:
- a) ao indeferimento da inscrição e do pedido de atendimento especial;
  - b) ao indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição;
  - c) ao conteúdo das provas objetivas e aos gabaritos provisórios;
  - d) às notas das provas práticas;
  - e) ao resultado final.
- 17.2** Os recursos deverão ser registrados em espaço próprio do sistema de concursos, no site da Uniuiv: [concursopublico.uniuv.edu.br](http://concursopublico.uniuv.edu.br), até 1 (um) dia útil após a publicação do edital de homologação das inscrições, 3 (três) dias úteis após a realização da prova objetiva, e 3 (três) dias úteis após a publicação das notas das provas da segunda fase, e do edital contendo o resultado final.
- 17.3** Com exceção dos recursos previstos no item 17.1, não será concedida revisão de provas, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos das provas.
- 17.4** Somente serão aceitos questionamentos devidamente fundamentados, contendo reclamação e justificativas, com as devidas alegações e comprovação de provas cabíveis para que, após análise criteriosa dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela Uniuiv, possa dar seu parecer.
- 17.5** Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento dos recursos.
- 17.6** As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis no mesmo local em que foram registrados, em espaço próprio, no site da Uniuiv: [concursopublico.uniuv.edu.br](http://concursopublico.uniuv.edu.br), a partir de 5 (cinco) dias úteis contados da data de término do período de recursos.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Fone/fax: (42) 3912-7008 – CEP: 83900-000

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

- 17.6.1** Cada candidato que protocolou recurso terá acesso exclusivamente à resposta que diz respeito ao seu questionamento.
- 17.7** Poderão ser anuladas questões, modificadas respostas ou republicados resultados, com classificação de candidatos já divulgados, em decorrência de correções realizadas devido a conhecimento e provimento de recursos.
- 17.8** Os pontos relativos às questões das provas objetivas, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que participaram da prova, independentemente de terem recorrido.
- 17.9** Não serão aceitos recursos coletivos, somente aqueles registrados de maneira individual, por isso o candidato deve informar seu número de inscrição, além das informações solicitadas.
- 17.10** Para que uma reclamação seja considerada não é necessário que vários candidatos registrem recursos sobre o mesmo caso, pois todos os que forem registrados serão analisados igualmente, desde que estejam de acordo com o item 18.4.
- 17.11** Não serão aceitos pedidos de recurso via fax e/ou correio eletrônico (e-mail).
- 17.12** Pedidos de recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.
- 17.13** O pedido de recurso encaminhado fora dos períodos citados no item 17.2 ou em desacordo com a forma indicada no item 17 e seus subitens não será considerado.
- 17.14** Recursos cujo teor desprezite a Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela Uniuv, serão preliminarmente indeferidos.

## **18 Dos salários, jornada de trabalho e habilitação**

- 18.1** A remuneração mensal mínima de que tratam os itens 2.2 e 2.3 refere-se aos salários iniciais, de acordo com a legislação vigente, e que sofrerão reajustes nas mesmas épocas e proporções definidas para todo o funcionalismo.
- 18.2** Os requisitos básicos exigidos nos itens 2.2 e 2.3 deverão ser comprovados por ocasião da convocação para o preenchimento da vaga, ficando o candidato classificado sujeito às penalidades cabíveis e à perda de sua classificação, em caso de falsidade documental.
- 18.3** O não comparecimento do candidato classificado no prazo estipulado na convocação ou contratação para apresentação de documentos e preenchimento da vaga implicará sua desistência, facultando à Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, Paraná, a convocação do candidato subsequente na lista de classificação.
- 18.4** Caso o candidato convocado não deseje ou não possa assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, desde que comprove estar apto para o preenchimento da vaga, ficando disponível para nova convocação, observada sempre a ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso Público.
- 18.5** O salário de que tratam os itens 2.2 e 2.3 refere-se ao piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde, de acordo com a legislação vigente, e que sofrerão reajustes nas mesmas épocas e proporções definidas para todo o funcionalismo.

## **19 Da nomeação e contratação**

- 19.1** Os candidatos aprovados neste Concurso Público aguardarão, a critério da autoridade competente, a nomeação ou contratação em caráter de provimento efetivo, de acordo com as vagas disponibilizadas nos itens 2.2 e 2.3 deste edital, e as que forem disponibilizadas durante o prazo de sua validade.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Fone/fax: (42) 3912-7008 – CEP: 83900-000

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

19.2 Os candidatos classificados serão nomeados e contratados, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação decrescente no Concurso Público.

## 20 Dos requisitos gerais para posse ou contratação

20.1 Os cargos e empregos públicos a serem preenchidos são aqueles relacionados no quadro dos itens 2.2 e 2.3, para os quais é indispensável, além da aprovação no concurso, o cumprimento dos seguintes requisitos:

20.1.1 **Nacionalidade** – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal n.º 70.436/1972, de 18 de abril de 1972.

20.1.2 **Idade** – ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.

20.1.3. **Escolaridade** - ter concluído, até a data da posse, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo e emprego público, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme segue:

- a) Motorista: Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação Categoria “D” ou superior.
- b) Operador de Máquinas e Equipamentos: Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação Categoria “C” ou superior.
- c) Auxiliar Odontológico: Ensino Fundamental Completo, Curso Específico de Auxiliar Odontológico
- d) Educadora Social I: Ensino Médio Completo com Magistério.
- e) Eletricista: Ensino Fundamental Completo com Técnico em Elétrica.
- f) Técnico em Contabilidade: Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Contabilidade com Registro no Conselho da classe.
- g) Técnico em Higiene Dentária: Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Higiene Dentária com Registro no Conselho da classe.
- h) Técnico em Meio Ambiente: Ensino Médio Completo com Técnico em Meio Ambiente.
- i) Advogado: Graduação em Direito com Registro no Conselho da classe.
- j) Contador: Graduação em Ciências Contábeis com Registro no Conselho da classe.
- k) Engenheiro: Graduação em Engenharia Civil com Registro no Conselho da classe.
- l) Engenheiro Eletricista: Graduação em Engenharia Elétrica com Registro no Conselho da classe.
- m) Fiscal: Graduação em Contabilidade ou Administração ou Economia
- n) Fonoaudiólogo: Graduação em Fonoaudiologia com Registro no Conselho Regional da classe
- o) Médico Clínico Geral: Graduação em Medicina com Registro no Conselho da classe.
- p) Médico na função Clínica Médica: Graduação em Medicina com Especialização em Clínica Médica com Registro no Conselho da classe.
- q) Médico na função de Psiquiatra: Graduação em Medicina com Especialização em Psiquiatria com Registro no Conselho da classe.
- r) Médico na função Ginecologista/Obstetrícia: Graduação em Medicina com Especialização em Ginecologia/Obstetrícia com Registro no Conselho da classe
- s) Médico na função Pediatra: Graduação em Medicina com Especialização em Pediatria com Registro no Conselho da classe.
- t) Médico Plantonista: Graduação em Medicina com Registro no Conselho da classe.
- u) Psicólogo: Graduação em Psicologia com Registro no Conselho da classe.
- v) Terapeuta ocupacional: Graduação em Ciências Terapia Ocupacional com Registro no Conselho da classe.
- w) Agentes Comunitários de Saúde: Ensino Médio Completo.
- x) Enfermeiro do Programa Saúde da Família: Graduação em Enfermagem com Registro no Conselho da classe.
- y) Médico do Programa Saúde da Família: Graduação em Medicina com Registro no Conselho da classe.

20.1.4 **Serviço Militar** – ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Fone/fax: (42) 3912-7008 – CEP: 83900-000

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

- 20.1.5 Situação Eleitoral** – estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 20.1.6 Direitos Cíveis e Políticos** – estar em pleno gozo dos direitos cíveis e políticos.
- 20.1.7 Antecedentes Criminais** – não ter sido indiciado em inquérito policial; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado; ter sido demitido do serviço nos últimos 36 meses.
- 20.1.8 Aptidão Física e Mental** – possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo ou emprego público.
- 20.1.9 Inscrição no CPF/MF** – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).
- 20.2** Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:
- 20.2.1** Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
- 20.2.2** Para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, comprovar, na data da contratação que reside na área em que irá atuar, conforme previsto pela Lei nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006, conforme item 2.4 deste edital.
- 20.3** Apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, Paraná:
- uma foto 3X4 recente;
  - carteira de Identidade;
  - título de Eleitor;
  - cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - certidão de Nascimento/Casamento;
  - certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
  - comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
  - número do PIS/Pasep;
  - comprovante de escolaridade exigido para o cargo ou emprego público;
  - número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
  - comprovante de residência atualizado;
  - certidão relativa à quitação eleitoral;
  - certidão de antecedentes criminais;
  - registro no Conselho Regional de sua profissão, para os cargos e empregos públicos de Técnico de contabilidade, Técnico em higiene dentária, Advogado, Contador, Engenheiro, Engenheiro eletricista, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico na Função clínica médica, Médico na Função de Psiquiatra, Médico na função Ginecologista/Obstetrícia, Médico na função Pediatra, Médico Plantonista, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Enfermeiro do Programa Saúde da Família e Médico do Programa Saúde da Família.
  - carteira nacional de habilitação na categoria 'C' para o cargo de Operador de Máquinas e equipamentos, e carteira nacional de habilitação na categoria 'D' para o cargo de Motorista padrão.
  - comprovação de residência no local onde atuarão, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde – PSF: conforme previsto pela Lei n.º 11.350 de 05 de outubro de 2006.
- 20.4** Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 20.3.
- 20.5** A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse do cargo ou emprego público.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Fone/fax: (42) 3912-7008 – CEP: 83900-000

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

**20.6 Condições gerais:** Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, Paraná.

## 21 Da delegação de competência

**21.1** Fica delegada competência à Uniuv para:

- a) elaborar, coordenar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetiva e prática;
- b) contratar especialistas individuais ou pessoas jurídicas de renomada reputação técnica, para elaboração de questões que se façam necessárias;
- c) analisar e julgar os recursos referentes a este Edital;
- d) enviar à Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, Paraná, os resultados de todas as etapas do Concurso Público, com a devida antecedência, para competente divulgação;
- e) preparar e entregar à Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, Paraná, o Relatório Final do Concurso Público.

**21.2** Fica reservada competência à Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, Paraná, para:

- a) disponibilizar a todo e a qualquer tempo, para a Uniuv, informações e documentos solicitados a respeito do concurso, para perfeito andamento do provimento dos cargos e empregos públicos municipais;
- b) disponibilizar locais para a execução das provas do concurso, tantos quantos forem necessários, nos dias e horas estipulados, com a perfeita adequação de higiene, conservação, limpeza e arejamento;
- c) nomear Comissão Municipal Fiscalizadora do Concurso Público, indicando, no mínimo 2 (dois) membros que responderão pelo Executivo Municipal para contato direto com a Uniuv, em casos urgentes e emergenciais;
- d) manter, durante o período de inscrições e realização das provas, toda a equipe da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, à disposição da Uniuv, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir;
- e) providenciar a mobilização policial, médica emergencial e ambulatorial para o perfeito andamento do Concurso Público, na garantia das normas da segurança e Saúde pública;
- f) disponibilizar equipe de segurança para o resguardo da perfeita execução do trabalho da Uniuv, dos aplicadores de prova e Comissão Fiscalizadora do Concurso, nos dias de aplicação das provas;
- g) promover a divulgação do Concurso Público, assim como a divulgação de seus resultados;
- h) disponibilizar vagas, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, considerando os cargos ofertados neste Concurso Público, e obedecendo ao período de validade do certame;
- i) homologar o resultado final e realizar a convocação dos classificados, de acordo com o número de vagas existentes e as que forem disponibilizadas durante o prazo de validade do Concurso Público.

## 22 Das disposições finais

- 22.1** Quaisquer dúvidas relacionadas ao Concurso Público deverão ser encaminhadas por e-mail (**concursopublico@uniuv.edu.br**), e, se julgadas pertinentes pela Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela UNIUV, serão respondidas preferencialmente dessa forma.
- 22.2** Não será fornecido ao candidato classificado qualquer documento comprobatório de classificação no presente Concurso Público, valendo para esse fim a homologação do resultado final do Concurso, publicada no órgão oficial de imprensa do Município de São Mateus do Sul, Paraná.
- 22.3** Todas as informações referentes a este Edital serão realizadas a partir das 17h (dezesete horas), da data prevista no cronograma, conforme anexo IV deste edital. Incluindo o registro e as respostas de recursos.
- 22.4** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial, por ocasião da posse ou contratação, acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Fone/fax: (42) 3912-7008 – CEP: 83900-000

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

---

- 22.5** A convocação e contratação dos candidatos aprovados serão publicadas no quadro de editais e no site da Prefeitura Municipal: <http://www.saomateusdosul.pr.gov.br/>, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, Paraná, não cabendo, portanto, qualquer reclamação, por parte do candidato, sobre sua convocação e contratação.
- 22.6** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso Público, a qualquer tempo.
- 22.7** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público por meio de publicação no site da Uniu: [concursopublico.uniuv.edu.br](http://concursopublico.uniuv.edu.br), no site e no quadro de editais da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, Paraná: <http://www.saomateusdosul.pr.gov.br/>.
- 22.8** As despesas relativas à participação no Concurso Público serão de responsabilidade do candidato.
- 22.9** Como a homologação do resultado deste Concurso Público é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, Paraná, todas as divulgações referentes às contratações dos candidatos homologados deverão ser acompanhadas por meio do site da Prefeitura: <http://www.saomateusdosul.pr.gov.br/>.
- 22.10** A aprovação do candidato, além do número de vagas ofertadas neste Edital, não assegurará o direito ao seu ingresso automático no cargo ou emprego para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de ser nele investido.
- 22.11** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela UNIUV, *ad referendum* da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, Paraná, que será representada nos atos alusivos ao certame, pela Comissão nomeada pela Prefeitura Municipal.
- 22.12** A Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela UNIUV, a qualquer tempo, reserva-se o direito de republicar os gabaritos, notas e classificação dos candidatos quando identificados erros ou incorreções, mesmo que não tenham sido detectados em decorrência de recursos.
- 22.13** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital, somente, poderão ser realizadas por intermédio de outro Edital.
- 22.14** A Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela UNIUV poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas, devendo os candidatos afetados submeterem-se a novas provas em datas e locais fixados pela Comissão, sem necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.
- 22.15** O presente Edital será também afixado, juntamente com seus anexos, no quadro de editais e publicados no site da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, Paraná: <http://www.saomateusdosul.pr.gov.br/>, bem como será publicado no órgão de imprensa oficial do Município, e no site da Uniu: [concursopublico.uniuv.edu.br](http://concursopublico.uniuv.edu.br).
- 22.16** Quaisquer questões relacionadas ao Concurso Público que não possam ser solucionadas consensualmente serão dirimidas junto ao foro da Comarca de São Mateus do Sul, Paraná.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus do Sul, 06 de fevereiro de 2015.

**CLOVIS GENESIO LEDUR**  
Prefeito Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Fone/fax: (42) 3912-7008 – CEP: 83900-000

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL, PARANÁ

EDITAL N.º 001/2015, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

### ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS

#### CARGOS PÚBLICOS

##### Regime estatutário

##### **Advogado:**

Pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor, referentes à área fiscal, tributária, recursos humanos e outras. Coordenar e supervisionar a elaboração de planos e programas de trabalho. Analisar e elaborar contratos, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica. Examinar e revisar processos específicos, de acordo com a sua área de atuação. Pesquisar a jurisprudência, doutrina e analogia para a formação do arquivo jurídico, orientando quanto a sua organização. Defender o Município em juízo, ou fora dele, em qualquer matéria que lhe diga respeito. Elaborar relatórios demonstrativos das atividades da unidade. Prestar assessoramento amplo aos superiores em atividades de sua área de atuação. Emitir pareceres sobre assuntos de sua especialidade. Desempenhar outras atividades correlatas.

##### **Auxiliar Odontológico:**

Atuar na prestação de serviços odontológicos da Rede Municipal, em atividades de nível básico. Promover e colaborar em programas educativos e de saúde bucal. Instrumentar o odontólogo e o técnico em Higiene Bucal junto à cadeira operatória. Proceder a limpeza e a antisepsia do campo operatório antes e após o ato cirúrgico. Manipular materiais de ferramenta e restauradores. Cuidar da manutenção e conservação de equipamentos. Fazer aplicação de métodos preventivos à carie dentária. Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos contaminados. Realizar marcação de consultas e retornos. Executar revelação de placas bacteriana. Fazer instrução técnica de escovação e uso de fio dental à comunidade. Preencher fichas clínicas. Fazer o controle de material permanente e de consumo das clínicas odontológicas. Realizar palestras educativas e preventivas em odontologia, nas escolas e comunidades em geral. Realizar visitas domiciliares a comunidade. Desempenhar outras atividades correlatas.

##### **Contador:**

Coordenar a execução e executar a operação de serviços contábeis, classificando as contas de receita e despesa orçamentária. Exercer supervisão nos trabalhos de contabilização dos documentos, auxiliando a chefia do setor. Coordenar a organização dos serviços contábeis, utilizando-se de métodos relativos ao sistema financeiro, econômico, patrimonial e orçamentário, visando possibilitar o controle contábil, financeiro e orçamentário. Coordenar trabalhos de operações contábeis analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar o cumprimento dos planos de contas. Incumbir-se de contatos com estabelecimentos bancários em assuntos de sua competência e demais setores/órgão que envolvam orçamentos, finanças de convênios, contratos e/ou acordos. Desempenhar outras atividades correlatas.

##### **Educadora Social I:**

Executar atividades de recepção, cadastramento, registro, acolhida, visitas domiciliares e acompanhamento ao usuário da assistência social dando prosseguimentos as orientações estabelecidas pelo profissional de nível superior. Participar de programas de capacitação que envolva conteúdos relativos à área de atuação. Executar outras atividades de interesse da área.

##### **Eletricista:**

Realizar a inspeção das instalações elétricas dos próprios públicos, utilizando instrumentos e ferramentas próprias, para detectar causas de funcionamento inadequado. Fazer reparos, consertos e substituições em lâmpadas, relês, distribuição elétricas e outros componentes. Promover testes da instalação elétrica, através de instrumentos e ferramentas próprias, para perfeito funcionamento. Executar serviços de distribuição de eletricidade e providenciar reparos técnicos em rede de energia. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade. Desempenhar outras atividades correlatas.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Fone/fax: (42) 3912-7008 – CEP: 83900-000

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

## **Engenheiro:**

Elaborar e executar projetos de Engenharia Civil relativos a rodovias, sistema de água e esgoto e outros, estudando característica e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparos de obras. Acompanhar programas de desenvolvimento de obras.

## **Engenheiro Eletricista:**

Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétrico e eletrônico. Analisa propostas técnicas, instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos. Executar testes de ensaio de sistemas e equipamentos, bem como, serviços técnicos especializados; Elaborar documentação técnica de sistemas e equipamentos. Coordenar empreendimentos e estudar processos elétricos e eletrônicos. Supervisionar as etapas de instalações, manutenção e reparo do equipamento elétrico, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica. Elaborar relatório e laudos técnicos em sua área de atuação. Fazer estimativa dos custos de mão-de-obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de fabricação, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios, pesquisa e extensão. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, regidas conforme determina o conselho. Desempenhar a atividade referente à utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos. Executar atribuições regidas conforme conselho.

## **Fiscal:**

Tomar todas as providências pertinentes à violação das normas de posturas, obras e urbanísticas municipais; fiscalizar e proceder ao cumprimento das leis de uso, ocupação e parcelamento do solo; posturas municipais, código de obras municipais ou leis correlatas: reunir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários a execução da fiscalização externa; emitir notificações lavrar Autos de Infração e Imposição de Multa e de Apreensão, cientificando formalmente o infrator, bem como requisitar o auxílio de força pública policial quando necessário para a realização de diligências ou inspeções; auxiliar na elaboração do relatório geral de fiscalização: manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas, mediante a emissão de relatórios periódicos de atividades: a fiscalização de normas municipais, estaduais ou federais repassadas ao município mediante convênio, relacionadas ao zoneamento, urbanização, meio ambiente, direitos e defesa do consumidor, transportes, edificações e de posturas em geral e aquelas atividades de fiscalização relacionadas ao poder de polícia administrativa; solicitar para outras Secretarias competentes a vistoria e parecer de obras ou casos que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; desempenhar outras atividades que vierem a ser determinadas pela Administração Municipal. Atribuições e competência para o exercício do poder de polícia administrativa; acompanhamento e fiscalização das feiras livres verificando o cumprimento das normas relacionadas a localização, instalação horário e organização; inspecionar e fiscalizar a realização de eventos e comércio ambulante; receber e conferir as mercadorias apreendidas e armazená-las em depósito público, restituindo-as mediante o cumprimento das exigências da lei inclusive com o pagamento do imposto e das multas devidas, se for o caso; notificar, autuar, embargar, interditar e lacrar eventos irregulares; inspecionar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços; verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral, e de outros estabelecimentos; efetuar vistorias prévia para a concessão de inscrição municipal e alvarás; notificar autuar, embargar, interditar ou lacrar estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços: fazer o cadastramento e o controle de loteamentos clandestinos e irregulares e outros assentamentos informais: realizar diligências e plantões de fiscalização que forem necessários para coibir invasão de áreas públicas e edificação ou ocupação em áreas sem autorização de parcelamento do solo e relatórios sobre as atividades assim efetuadas: informar processos referentes à ocupação e parcelamento clandestinos ou irregulares do solo urbano; propor a realização de inquéritos ou sindicâncias que visem salvaguardar o interesse público na regularização fundiária; inspecionar de acordo com a legislação em vigor, todas as áreas com risco de ocupação clandestina ou irregular e impedir atividades que identifiquem tais objetivos; fiscalizar e dar atendimento às reclamações de poluição visual, poluição sonora, poluição atmosférica, poluição do solo, poluição da água etc.; emissão de laudos de vistoria e pareceres acerca de assuntos ambientais e aferição de ruídos nos termos das normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas; fiscalizar a ocorrência de degradação ambiental em APP - áreas de preservação permanente (deposição irregular de resíduos, desmatamento, lançamento irregular de efluentes. etc.); fiscalizar as empresas terceirizadas que prestam serviços públicos de coleta de resíduos sólidos, domiciliares, de saúde, varrição de ruas, avenidas, praças e de mais serviços correlatos para o Município: vistoriar e conferir imóveis (edificados ou não). Prestar informações para expedição de alvará de construção, de autorização de desdobramento, de unificação, de anexação de terrenos, de transferências de alvarás, de habite-se e de certidões de andamento de obras;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Fone/fax: (42) 3912-7008 – CEP: 83900-000

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

acompanhas e vistoriar obras com alvarás expedidos conferindo com os projetos e memoriais descritivos aprovados pelo órgão próprio; percorrer as vias públicas e fiscalizar quadras e lotes detectando obras que não possuem o respectivo alvará de construção ou reconstrução; fiscalizar a colocação de tapumes e bandejas (plataformas de segurança), telas de vedação externa e outros anteparos exigidos por lei; notificar, autuar, embargar obras que não estiverem licenciadas por alvará de construção ou que estiverem em desacordo com o projeto autorizado, acompanhar arquitetos e engenheiros nas inspeções e vistorias realizadas em sua área de competência e atuação; verificar e orientar o cumprimento das normas municipais e da regulamentação concernente a ocupação e parcelamento do solo, bem como de edificações particulares; fiscalizar a limpeza de terrenos baldios, construção de muro e passeio públicos, obstáculos em vias de trânsito de pedestres e colocação de caçambas, fiscalizar o escoamento de concreto e terra em via pública, bem como a retirada de terra em áreas do Município; fiscalizar a pintura de guias em via pública, a limpeza de imóveis abandonados, a poda de árvores; conservação de passeios e logradouros, bem como a sua erradicação; fiscalizar o transporte público, dentre outros, o coletivo urbano, de escolares, os táxis e moto taxis e executar tarefas relacionadas à área de tributação do Município.

### **Fonoaudiólogo:**

Realizar avaliação e elaborar programas de atendimento da comunicação oral e escrita, voz e audição. Atender os que necessitem de reabilitação de reeducação fonoaudiológicas, encaminhando para serviços ou para profissionais específicos, quando necessário. Orientar escola quanto às características de desenvolvimento dos alunos avaliados, bem como sugerir estratégias diferenciadas para serem trabalhadas com o educando na escola, em classe de ensino regular ou em modalidade de atendimento aos portadores de necessidades especiais. Orientar a família quanto às atitudes e responsabilidades no processo de educação e/ou reabilitação dos pacientes. Analisar e elaborar relatórios específicos da sua área de atuação, individualmente ou em conjunto com outros profissionais. Participar de equipe multidisciplinar visando à avaliação diagnóstica estudo de caso, atendimento e encaminhamento de educandos. Participar e contribuir junto a comunidade em programas de prevenção identificação, encaminhamento e atendimento de portadores de necessidades especiais. Realizar assessoramento junto aos profissionais que atuam diretamente com o educando portador de excepcionalidade. Desempenhar outras tarefas correlatas.

### **Médico Clínico Geral:**

Prestar atendimento médico, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário. Instruir processos relativos a pessoal, tais como: justificativas de faltas, abandonos, problemas funcionais, readmissão, reversão, reintegração, etc, que envolvem questões de saúde e/ou incapacidade para o trabalho. Efetuar análises e enquadramento de casos de benefícios referentes a custeio de tratamento de servidores pensionistas. Executar ou orientar perícia médico-legais. Fornecer laudos médico-legais. Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridade nas atividades a serem implantadas. Estabelecer a caracterização denexo-causal em acidentes do trabalho e doenças profissionais, bem como a quantificação das sequelas e capacitação laborativa residual. Elaborar normas de avaliação médico-pericial. Participar dos programas específicos de prevenção de acidentes, vacinação e outros. Registrar, homologar e controlar atestados emitidos pelo setor assistencial. Coordenar e executar os procedimentos médicos-periciais resultantes de convênios firmados pelo estado com atividades públicas e privados. Realizar e orientar necropsias. Executar atividades médico-sanitaristas clínicas, procedimentos cirúrgicos, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população. Coordenar atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando dos estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo. Promover estudos estatísticos e fornecer dados para os demais órgãos implicados no tocante e inquéritos sanitários, levantamento de doenças profissionais, acidentes do trabalho e doenças de natureza não ocupacional. Propor acréscimos, exclusões e modificações na legislação atinente, levando ao conhecimento do departamento de recursos humanos as novas situações, sugerindo medidas disciplinares e soluções. Participar de reuniões científicas, congressos e cursos, e divulgar pesquisas sobre atividade médico pericial, bem como promover a reciclagem e aprimoramento técnico periódico do pessoal médico.

### **Na área de educação especial:**

Diagnosticar e efetuar o tratamento de alunos, nas áreas de deficiência auditiva, deficiência visual, deficiência física, deficiência mental, deficiência mental treinável, deficiência mental educável e deficiência mental múltipla. Encaminhar e acompanhar internamentos, quando necessário. Proferir palestras educativas. Participar de elaboração do plano do setor de saúde. Desempenhar outras atividades correlatas.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Fone/fax: (42) 3912-7008 – CEP: 83900-000

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

## **Médico na função Clínica Médica**

Prestar atendimento médico, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário. Instruir processos relativos a pessoal, tais como: justificativas de faltas, abandonos, problemas funcionais, readmissão, reversão, reintegração, etc. , que envolvem questões de saúde e/ou incapacidade para o trabalho. Efetuar análises e enquadramento de casos de benefícios referentes a custeio de tratamento de servidores pensionistas. Executar ou orientar perícia médico-legais. Fornecer laudos médico-legais. Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridade nas atividades a serem implantadas. Estabelecer a caracterização denexo-causal em acidentes do trabalho e doenças profissionais, bem como a quantificação das sequelas e capacitação laborativa residual. Elaborar normas de avaliação médico-pericial. Participar dos programas específicos de prevenção de acidentes, vacinação e outros. Registrar, homologar e controlar atestados emitidos pelo setor assistencial. Coordenar e executar os procedimentos médicos-periciais resultantes de convênios firmados pelo estado com atividades públicas e privados. Realizar e orientar necropsias. Executar atividades médico-sanitaristas clínica, procedimentos cirúrgicos, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população. Coordenar atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando dos estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo. Promover estudos estatísticos e fornecer dados para os demais órgãos implicados no tocante e inquéritos sanitários, levantamento de doenças profissionais, acidentes do trabalho e doenças de natureza não ocupacional. Propor acréscimos, exclusões e modificações na legislação atinente, levando ao conhecimento do departamento de recursos humanos as novas situações, sugerindo medidas disciplinares e soluções. Participar de reuniões científicas, congressos e cursos, e divulgar pesquisas sobre atividade médico pericial, bem como promover a reciclagem e aprimoramento técnico periódico do pessoal médico.

## **Na área de educação especial:**

Diagnosticar e efetuar o tratamento de alunos, nas áreas de deficiência auditiva, deficiência visual, deficiência física, deficiência mental, deficiência mental treinável, deficiência mental educável e deficiência mental múltipla. Encaminhar e acompanhar internamentos, quando necessário. Proferir palestras educativas. Participar de elaboração do plano do setor de saúde. Desempenhar outras atividades correlatas.

## **Médico na função de Psiquiatra**

Realizar atendimento na área de psiquiatria; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Fone/fax: (42) 3912-7008 – CEP: 83900-000

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

## **Médico na função Ginecologista/Obstetrícia**

Realizar atendimento na área de gineco-obstetrícia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado.

Médico na função Pediatra Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

## **Médico na função Pediatra:**

Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Fone/fax: (42) 3912-7008 – CEP: 83900-000

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

## **Médico Plantonista:**

Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de Pronto Atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos em demanda espontânea, cuja origem a variada e incerta responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco. Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisar e interpretar seus resultados, emitir diagnósticos, emitir atestado médico quando houver necessidade, prescrever tratamentos, orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário. Fazer uso, quando necessário, de todos os recursos e equipamentos disponíveis na Unidade de saúde para ressuscitação de pacientes com parada cardio/respiratórias; Realizar todos os procedimentos inerentes a profissão de médico, dentre eles, Estabilização de pacientes, suturas, curativos, gesso e outros; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado). Contatar com o hospital ou com a Central de Leitos do SUS. Garantindo a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência e na remoção ou transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assumaa o caso. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como, outros determinados pela Secretaria Municipal de Saúde. Dar apoio a atendimentos de urgência nos eventos externos, de responsabilidade da instituição: Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência: Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência caso convocado, obedecer ao Código de Ética Médica.

## **Motorista:**

Dirigir veículos pesados, da Prefeitura Municipal, transportando materiais em geral, observando as normas do código nacional de trânsito. Realizar o registro de saídas e chegadas do veículo, registrando em ficha própria os horários, quilômetros, percurso realizado e outras informações, para fins de controle. Verificar as condições de funcionamento do veículo com relação a combustível, água, bateria, pneus, etc., solicitando as providencia necessárias para o seu funcionamento. Realizar a troca de pneus, quando necessário, utilizando ferramentas próprias, e providenciando os respectivos consertos. Lavar e realizar o polimento do veículo sob sua responsabilidade. Orientar e auxiliar os ajudantes que acompanham no carregamento e descarregamento de materiais do caminhão. Realizar pequenos reparos de emergência quando necessário, como troca de lâmpadas e fusíveis, regulagem simples do motor. Desempenhar outras atividades correlatas.

## **Operador de Máquinas e Equipamentos:**

Operar rolo compressor para compactar pedras, saibro e terra firmando base para asfaltamento. Operar trator de pneus e esteiras, moto niveladoras, pá-carregadeiras e retroescavadeiras. Inspeccionar e trocar filtros, velas, óleos e abastecer a máquina, quando necessário. Zelar pela conservação da máquina, informando quando detectar falhas solicitando sua manutenção. Efetuar o abastecimento da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento durante a execução da obra. Acompanhar e fiscalizar os trabalhos de transporte da máquina ou equipamentos sob sua responsabilidade. Desempenhar outras tarefas correlatas.

## **Psicólogo:**

Pesquisar e diagnosticar, no ambiente de trabalho, as causas das falhas, deficiências e baixa produtividade dos serviços. Aplicar e interpretar testes para a avaliação de nível mental, personalidade, aptidões específicas, grau de escolaridade, motricidade e outros requisitos com vistas à orientação, ou seleção e ajustamento ao trabalho. Promover a interação entre os vários setores do órgão, procurando obter maior produtividade e maior satisfação do indivíduo no trabalho. Orientar pais e responsáveis sobre processo de integração em unidades sociais e programas de atendimento específicos, de crianças e adolescentes. Avaliar crianças, através da aplicação de



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Fone/fax: (42) 3912-7008 – CEP: 83900-000

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

testes psicológicos de inteligência, maturidade psicomotora, projetivos, sensório-motor, bem como testes informais utilizando-se de entrevista operativa centrada na aprendizagem, diagnóstico operatório, aquisição da linguagem escrita e provas acadêmicas. Assessorar os professores e especialistas que trabalham com alunos portadores de necessidades especiais, através de orientações técnicas e de acompanhamento bio-sócio-psicopedagógico, visando a melhoria eficaz do ensino. Desempenhar outras atividades correlatas.

### **Técnico em Contabilidade:**

Conferir documentos contábeis, efetuando cálculos para composição de valores. Levantar e processar dados para a prestação de contas mensais, auxiliando na preparação de balancetes, balanços e demonstrativos de contas. Coordenar e orientar a organização e controle de arquivos contábeis. Efetuar lançamentos contábeis, anotações e registros específicos, observando prazos, acompanhando e informando o andamento de assuntos pendentes. Proceder a conciliação de contas, detectando e corrigindo erros para assegurar a precisão das operações contábeis. Efetuar lançamentos, preparar avisos de cobranças e outros documentos de cunho contábil. Acompanhar as entradas e saídas financeiras. Auxiliar na atualização do plano de contas e das normas de trabalho relativos a contabilidade. Realizar cálculos de reserva de fundos e provisões e depreciação. Proceder aos trabalhos de classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza da mesma, para apropriar custos de bens e serviços. Desempenhar outras atividades correlatas.

### **Técnico em Higiene Dentária:**

Atuar, sob supervisão, na prestação de serviços odontológicos, em atividades de nível médio. Desenvolver programas educativos de saúde bucal. Fazer demonstrações técnicas de escovação. Orientar e promover a prevenção da cárie dental através de aplicação de flúor e outros métodos e produtos. Executar a remoção de indutos, placas e cálculos dentários. Supervisionar o trabalho dos auxiliares de consultório odontológico. Instrumentar o dentista junto à cadeira operatória. Realizar profilaxia bucal. Proceder à limpeza e antisepsia do campo operatória antes e após atos cirúrgicos. Desempenhar outras atividades correlatas.

### **Técnico em Meio Ambiente:**

Desenvolver planos, programas, projetos e estudos nas diversas áreas de meio ambiente, coordenando as diretrizes políticas definidas. Prestar informações de maior complexidade em processos e Ofícios. Efetuar visitas em locais de loteamento, parques, quanto à necessidade de derrubada de árvores, desmatamento e informar ao órgão competente. Orientar os munícipes a forma de proceder ao controle ambiental. Desempenhar outras tarefas correlatas.

### **Terapeuta ocupacional:**

Dedicar-se a tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos para ajudá-los na sua recuperação e integração social; Preparar os programas ocupacionais destinados a pacientes confinados em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, para proporcionar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas.

## **EMPREGOS PÚBLICOS**

### **Regime CLT – Consolidação das Leis do Trabalho**

**Agente Comunitário de Saúde** - localidade Água Branca, localidade Aliança Velha, localidade Arroio da Cruz, localidade Caitá, localidade Cambará, localidade Cambará do Sul, localidade Centro, localidade Colônia Cachoeira, localidade Colônia Eufrosina, localidade Colônia Iguçu, localidade Colônia Taquaral, localidade Divisa, localidade Do Rosas, localidade Espigãozinho, localidade Estiva, localidade Fartura do Potinga, localidade Faxinal dos Elias, localidade Faxinal dos Ilhéus, localidade Fluvópolis, localidade Jardim Dona Hermínia,, localidade Jardim Santa Cruz, localidade Jardim São Joaquim, localidade Lageadinho, localidade Lajeado, localidade Mandiru, localidade Mato Queimado, localidade Mico Magro, localidade Nova Tesoura, localidade Olho d'Água, localidade Paiol Grande, localidade Palmital, localidade Papua, localidade Passo do Meio, localidade Pimenteira, localidade Pontilhão, localidade Porto Ribeiro, localidade Rio das Pedras, localidade Roseira, localidade Santana, localidade São João da Barra Feia, localidade São Miguel da Roseira, localidade Tamareira, localidade Taquaral do Bugre, localidade Terra Vermelha, localidade Tesoura, localidade Usina Velha, localidade, Vargem Grande, localidade Vila Amaral, localidade Vila Americana, localidade Vila Boaski, localidade Vila Bom Jesus, localidade Vila Faty, localidade Vila Nepomuceno, localidade Vila Nova, localidade Vila Palmeirinha, localidade Vila Pinheirinho, localidade Vila Prohmann, localidade Vila Verde:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Fone/fax: (42) 3912-7008 – CEP: 83900-000

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão do enfermeiro, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros. Atuar na supervisão de pessoal auxiliar nas atividades de enfermagem, transmitindo informações, prestando assistência técnica e acompanhando a execução de tarefas. Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensaio de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupo da comunidade. Coletar dados e informações junto a pacientes e seus familiares, realizando visitas e entrevistas, para subsidiar a elaboração de plano de assistência de enfermagem. Auxiliar o médico legista em perícias médico-legais, colhendo material biológico, para pesquisar toxicológicas e outras. Prestar assistência médica sob supervisão em dispensários, hospitais, laboratórios e consultórios, executando atividades de apoio. Desempenhar outras atividades correlatas.

## **Enfermeiro do Programa Saúde da Família:**

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado da saúde da população adscrito, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; responsabilizar-se pela população adscrito, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade; realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica; realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; realizar ações de educação em saúde a população adscrita, conforme planejamento da equipe; participar das atividades de educação permanente; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações Inter setoriais; e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

Realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual ou municipal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

## **Médico do Programa Saúde da Família:**

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado da saúde da população adscrito, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Fone/fax: (42) 3912-7008 – CEP: 83900-000

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

---

da gestão local; garantir da atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; responsabilizar-se pela população adscrito, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade; realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica; realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; realizar ações de educação em saúde a população adscrita, conforme planejamento da equipe; participar das atividades de educação permanente; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações Inter setoriais; e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

Realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Fone/fax: (42) 3912-7008 – CEP: 83900-000

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL, PARANÁ

EDITAL N.º 001/2015, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

### ANEXO II - CONTEÚDO DAS PROVAS

#### CARGOS PÚBLICOS Regime estatutário

##### **Motorista**

Prova objetiva: Língua Portuguesa: Uso dos porquês. Abreviaturas e siglas. Ortografia. Substantivos coletivos, adjetivos pátrios. Casos simples de concordância nominal e verbal. Conjugação, plural dos substantivos compostos. Classes de palavras variáveis e suas flexões. Sinônimos e antônimos. Homônimos e parônimos. Grafia de algarismos. Gêneros textuais (convite, bilhete, e-mail, recibo, cheque, carta, receita, lista de compras). Vocabulário. Interpretação de textos. Matemática: Números Naturais, Sistema de Numeração Decimal e Números Racionais. Operações com Números Naturais e Racionais. Espaço e Forma. Grandezas e Medidas. Tratamento da Informação. Resolução de problemas simples com as quatro operações. Conhecimentos Gerais e da Atualidade: Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e internacional. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do município. Conhecimentos de História, Geografia, Física e Química. Cultura do Município, do Estado, do Brasil e do mundo, publicadas, em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de vereadores, prefeitura municipal, governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional (jornais e revistas de circulação nacional).

##### **Operador de Máquinas e Equipamentos**

Prova objetiva: Língua Portuguesa: Uso dos porquês. Abreviaturas e siglas. Ortografia. Substantivos coletivos, adjetivos pátrios. Casos simples de concordância nominal e verbal. Conjugação, plural dos substantivos compostos. Classes de palavras variáveis e suas flexões. Sinônimos e antônimos. Homônimos e parônimos. Grafia de algarismos. Gêneros textuais (convite, bilhete, e-mail, recibo, cheque, carta, receita, lista de compras). Vocabulário. Interpretação de textos. Matemática: Números Naturais, Sistema de Numeração Decimal e Números Racionais. Operações com Números Naturais e Racionais. Espaço e Forma. Grandezas e Medidas. Tratamento da Informação. Resolução de problemas simples com as quatro operações. Conhecimentos Gerais e da Atualidade: Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e internacional. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do município. Conhecimentos de História, Geografia, Física e Química. Cultura do Município, do Estado, do Brasil e do mundo, publicadas, em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de vereadores, prefeitura municipal, governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional (jornais e revistas de circulação nacional).

##### **Auxiliar Odontológico**

Prova objetiva: Língua Portuguesa: Abreviaturas e siglas. Ortografia. Classes de palavras; e suas flexões no caso das variáveis. Coletivos, adjetivos pátrios, plural dos adjetivos e substantivos compostos. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência nominal e verbal. Emprego da crase. Homônimos e parônimos. Gêneros textuais. Vocabulário. Interpretação de textos (verbais, não verbais ou mistos). Matemática: Conjuntos numéricos. Frações. Divisibilidade. Razão e proporção. Grandezas proporcionais. Regras de três simples e composta. Porcentagem. Geometria plana. Medidas de superfície. Medidas de volume. Medidas de capacidade. Produtos notáveis. Equações de 1.º grau. Inequações de 1.º grau. Equações de 2.º grau. Funções de 1.º e 2.º grau. Razões Trigonométricas. Tratamento da informação. Conhecimentos Gerais e da Atualidade: Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e internacional. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do município. Conhecimentos de História, Geografia, Física e Química. Cultura do Município, do Estado, do Brasil e do mundo, publicadas, em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de vereadores, prefeitura municipal, governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional (jornais e revistas de circulação nacional). Conhecimentos específicos: Dentição decídua, Dentição permanente, Odontograma; Controle de infecção na prática odontológica - Proteção da equipe de saúde, Condutas frente a acidentes de trabalho, Cuidados com instrumental, equipamentos e superfícies; Materiais dentários - Amálgama, resinas compostas; Instrumentação; Noções de enfermagem e primeiros socorros; Atendimento ao paciente - Preparo do paciente para o atendimento, Trabalho em equipe, Aplicação de selantes e flúor; Equipamentos odontológicos - Manutenção preventiva e periódica.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Fone/fax: (42) 3912-7008 – CEP: 83900-000

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

## Educadora Social I

**Prova objetiva: Língua Portuguesa:** Fonologia, Ortografia Morfologia. Sintaxe. Semântica. Estilística. Gêneros textuais. Pronúncia correta de palavras. Vocabulário. Interpretação de textos. Dificuldades de Língua Portuguesa (erros mais comuns). **Matemática:** Conjuntos e funções. Exponenciais e logaritmos. Sequências numéricas: Progressão aritmética e Progressão geométrica. Trigonometria. Geometria analítica. Polinômios. Equações algébricas. Números complexos. Matrizes e determinantes. Sistemas de equações lineares. Geometria plana. Geometria espacial. Análise combinatória e tratamento da informação. **Conhecimentos gerais e da atualidade:** Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e internacional. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do município. Conhecimentos de História, Geografia, Física e Química. Cultura do Município, do Estado, do Brasil e do mundo, publicadas, em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de vereadores, prefeitura municipal, governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional (jornais e revistas de circulação nacional). **Conhecimentos Específicos:** Legislação vigente com relação à Educação Básica. Legislação vigente com relação aos direitos fundamentais da criança. Educação: teorias e concepções pedagógicas. O atual sistema educacional brasileiro: funcionamento, níveis e modalidades de ensino. Princípios de gestão administrativa e pedagógica. Comunicação e relacionamento interpessoal. Compromisso social e ético profissional. Conhecimentos básicos inerentes à função. Teorias educacionais contemporâneas.

## Eletricista

**Prova objetiva: Língua Portuguesa:** Abreviaturas e siglas. Ortografia. Classes de palavras; e suas flexões no caso das variáveis. Coletivos, adjetivos pátrios, plural dos adjetivos e substantivos compostos. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência nominal e verbal. Emprego da crase. Homônimos e parônimos. Gêneros textuais. Vocabulário. Interpretação de textos (verbais, não verbais ou mistos). **Matemática:** Conjuntos numéricos. Frações. Divisibilidade. Razão e proporção. Grandezas proporcionais. Regras de três simples e composta. Porcentagem. Geometria plana. Medidas de superfície. Medidas de volume. Medidas de capacidade. Produtos notáveis. Equações de 1.º grau. Inequações de 1.º grau. Equações de 2.º grau. Funções de 1.º e 2.º grau. Razões Trigonométricas. Tratamento da informação. **Conhecimentos Gerais e da Atualidade:** Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e internacional. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do município. Conhecimentos de História, Geografia, Física e Química. Cultura do Município, do Estado, do Brasil e do mundo, publicadas, em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de vereadores, prefeitura municipal, governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional (jornais e revistas de circulação nacional).

**Conhecimentos específicos:** Instalações Elétricas de Baixa Tensão: Corpos bons condutores e corpos maus condutores; Corrente elétrica; Noções de magnetismo e campo magnético; Força eletromotriz (F.E.M.); Indução eletromagnética; Diferença de potencial ou tensão; Lei de Ohm; Potência e energia elétrica; Corrente contínua e corrente alternada; Impedância; Ondas senoidais; Valor médio e valor eficaz; Circuitos monofásicos e trifásicos; Fator de potência; Circuitos com ligações em série, paralela e mista; Ligações em triângulo e em estrela; Leis de Kirchhoff; Sistema elétrico: geração, transmissão, distribuição. Projeto das Instalações Elétricas: Cargas dos pontos de utilização; Localização dos componentes da instalação; Condutores elétricos; Eletrodutos; Como calcular o condutor adequado pela capacidade de corrente; Quedas de tensão admissíveis; Fator de demanda; Ligação à terra; Para-raios prediais; Proteção dos circuitos elétricos; Dispositivos de controle dos circuitos de iluminação; Contactores e chaves magnéticas; Chave bóia. Técnicas das Instalações Elétricas: Instalações em eletrodutos rígidos embutidos; Instalações em eletrodutos expostos; Instalações em eletrodutos flexíveis; Introdução de condutores em eletrodutos; Emendas em fios grossos; Emendas em condutores de cobre e alumínio; Instalações aéreas; Ligação de motores monofásicos com fase auxiliar; Chaves de partida dos motores monofásicos; Ligação de motores trifásicos; Instalação de campainhas, cigarras e quadros anunciadores; Instrumentos de medida; Instrumentos de medida tipo digital; Dispositivos Diferencial-Residuais (DR); Aplicação dos dispositivos DR. Segurança. Normas de segurança: conceito e equipamentos. Técnicas de Iluminação Lâmpadas incandescentes. Lâmpadas de descarga; Cálculos de iluminação; luminárias; - Regras práticas; Iluminação de estacionamento. Interpretação de croqui e relatórios com dimensionamento.

## Técnico em Contabilidade

**Prova objetiva: Língua Portuguesa:** Fonologia, Ortografia Morfologia. Sintaxe. Semântica. Estilística. Gêneros textuais. Pronúncia correta de palavras. Vocabulário. Interpretação de textos. Dificuldades de Língua Portuguesa (erros mais comuns). **Matemática:** Conjuntos e funções. Exponenciais e logaritmos. Sequências numéricas: Progressão aritmética e Progressão geométrica. Trigonometria. Geometria analítica. Polinômios. Equações algébricas. Números complexos. Matrizes e determinantes. Sistemas de equações lineares. Geometria plana. Geometria espacial. Análise combinatória e tratamento da informação. **Conhecimentos gerais e da atualidade:** Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Fone/fax: (42) 3912-7008 – CEP: 83900-000

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

internacional. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do município. Conhecimentos de História, Geografia, Física e Química. Cultura do Município, do Estado, do Brasil e do mundo, publicadas, em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de vereadores, prefeitura municipal, governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional (jornais e revistas de circulação nacional). Conhecimentos Específicos: Constituição da República Federativa do Brasil. Lei Federal n.º 4320/64. Lei Complementar nº101/2000. Lei n.º 8.666/93. Lei n.º 10.520/2002. Auditoria e Controle Interno e Externo municipal. Prestação de Contas. FUNDEB. Convênios, Subvenções e Transferências Voluntárias. Contabilidade Pública: conceito, campo de aplicação, sistemas de contabilização, regimes contábeis. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T 16. Processo orçamentário: Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; princípios orçamentários; classificação orçamentária: classificação institucional, funcional programática, econômica e por fontes de recursos. Orçamento público: conceito, princípios, elaboração da proposta orçamentária, execução do orçamento, movimentação de crédito orçamentário, créditos orçamentários e adicionais e seus recursos de cobertura. Programação Financeira. Receita e despesa Pública: conceito, classificação, estágios. Escrituração Contábil: lançamentos básicos, plano de contas, balancetes mensais. Demonstrações Contábeis obrigatórias. Ética profissional. Instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

## Técnico em Higiene Dentária

Prova objetiva: Língua Portuguesa: Fonologia, Ortografia Morfologia. Sintaxe. Semântica. Estilística. Gêneros textuais. Pronúncia correta de palavras. Vocabulário. Interpretação de textos. Dificuldades de Língua Portuguesa (erros mais comuns). Matemática: Conjuntos e funções. Exponenciais e logaritmos. Sequências numéricas: Progressão aritmética e Progressão geométrica. Trigonometria. Geometria analítica. Polinômios. Equações algébricas. Números complexos. Matrizes e determinantes. Sistemas de equações lineares. Geometria plana. Geometria espacial. Análise combinatória e tratamento da informação. Conhecimentos gerais e da atualidade: Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e internacional. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do município. Conhecimentos de História, Geografia, Física e Química. Cultura do Município, do Estado, do Brasil e do mundo, publicadas, em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de vereadores, prefeitura municipal, governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional (jornais e revistas de circulação nacional). Conhecimentos Específicos: Anatomia bucodental - Dentição decídua, Dentição permanente, Principais estruturas da boca, Odontograma; Odontologia Preventiva - Métodos preventivos da cárie e doença periodontal; Noções das principais doenças bucais - Cárie dental, Doença periodontal (gingivite), Epidemiologia e índices. Higiene bucal - motivação do paciente - Técnicas de escovação, Uso do fio dental, Controle de placa; Controle de infecção na prática odontológica - Proteção da equipe de saúde, Condutas frente a acidentes de trabalho, Cuidados com instrumental, equipamentos e superfícies; Materiais dentários - Amálgama, resinas compostas, selantes e materiais forradores; Instrumentação; Noções de enfermagem e primeiros socorros; Atendimento ao paciente - Preparo do paciente para o atendimento, Trabalho em equipe, Aplicação de selantes e flúor, Profilaxia; Equipamentos odontológicos - Manutenção preventiva e periódica.

## Técnico em Meio Ambiente

Prova objetiva: Língua Portuguesa: Fonologia, Ortografia Morfologia. Sintaxe. Semântica. Estilística. Gêneros textuais. Pronúncia correta de palavras. Vocabulário. Interpretação de textos. Dificuldades de Língua Portuguesa (erros mais comuns). Matemática: Conjuntos e funções. Exponenciais e logaritmos. Sequências numéricas: Progressão aritmética e Progressão geométrica. Trigonometria. Geometria analítica. Polinômios. Equações algébricas. Números complexos. Matrizes e determinantes. Sistemas de equações lineares. Geometria plana. Geometria espacial. Análise combinatória e tratamento da informação. Conhecimentos gerais e da atualidade: Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e internacional. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do município. Conhecimentos de História, Geografia, Física e Química. Cultura do Município, do Estado, do Brasil e do mundo, publicadas, em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de vereadores, prefeitura municipal, governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional (jornais e revistas de circulação nacional). Conhecimentos Específicos: Conferências Mundiais referentes ao Meio Ambiente. Educação Ambiental e Sociedade. Educação Ambiental formal e não formal. Técnicas para determinação e minimização de Impactos Ambientais. Licenciamentos Ambientais. Noções de manejo e supressão de árvores. Poluição Ambiental: métodos de monitoramento e controle. Resíduos Sólidos: Gestão de Centros de Triagem, Tecnologias para Reciclagem de Resíduos. Cuidados necessários para com os Agentes Ambientais Coletores de Materiais Recicláveis. Noções de Legislação e Direito Ambiental.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Fone/fax: (42) 3912-7008 – CEP: 83900-000

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

## Advogado

*Prova objetiva: Conhecimentos específicos da área:* Constituição. Conceito. Classificação. Elementos. Poder constituinte: originário e derivado. Direitos Humanos. Hermenêutica constitucional. A ordem constitucional vigente. Emendas à Constituição. Disposições gerais e transitórias. Repartição de competências. Os Estados-membros na Constituição. Organização, natureza e conteúdo da autonomia constitucional do Estado-membro. Competências estaduais. Intervenção federal nos Estados-membros, no Distrito Federal e nos Territórios. Os Municípios na Constituição. Competência municipal, organização política e administrativa dos Municípios. Intervenção nos Municípios. Poder Legislativo. Organização e atribuições. O processo legislativo. Cláusulas pétreas. Natureza. Espécies. Iniciativa legislativa. Normas constitucionais e processo legislativo. Orçamento. Princípios constitucionais. Fiscalização financeira e orçamentária. O Tribunal de Contas. Natureza e atribuições. Poder Executivo. Evolução do conceito. Atribuições e responsabilidade do Presidente da República. Poder Judiciário. Natureza da função jurisdicional. As garantias do Poder Judiciário. O princípio da reserva legal na apreciação de lesão ou ameaça de lesão a direito individual e a direito. Da tutela constitucional do meio ambiente. Poder Judiciário Federal e Poder Judiciário Estadual. O Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal de Justiça, o Conselho da Justiça Federal e os Tribunais Regionais Federais. A Justiça Federal de 1º Grau. O controle de constitucionalidade das leis e dos atos normativos. Conceito. Natureza. Espécies. A Ação Declaratória de Constitucionalidade e a Ação Direta de Inconstitucionalidade. A Ação de Inconstitucionalidade por Omissão. Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental. Direito urbanístico. Ordem Econômica. Princípios. Intervenção no domínio econômico. Formas e limites de intervenção. Repressão do abuso do poder econômico. Administração Pública como função do Estado. Princípios regentes do Direito Administrativo ? constitucionais e legais, explícitos e implícitos. A reforma do Estado brasileiro. Os quatro setores e suas características. A publicização do terceiro setor (as organizações sociais e as OSCIPs). Administração Direta (órgãos públicos: conceito, espécies, regime); Administração Indireta: Autarquias, Fundações Públicas, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas. Principais características de cada e regime jurídico. O regime das subsidiárias. Direito Administrativo Econômico. As formas de intervenção do Estado. Os princípios constitucionais da ordem econômica e a criação de sociedades de economia mista e empresas públicas. Direito Administrativo Regulador. Agências: Reguladoras e Executivas. O regime jurídico das Agências Reguladoras: natureza jurídica, características, contrato de gestão, pessoal e poder normativo. A concessão de serviços. Conceito, características. Direitos do concedente e do concessionário. Equilíbrio do contrato. Formas de extinção. As permissões e autorizações. As parcerias da Administração Pública. Parcerias público-privadas. Formas de intervenção do Estado na propriedade. Limitações administrativas, tombamento, requisição, servidão e desapropriação. Fundamentos e requisitos constitucionais para as desapropriações. Espécies de desapropriações. Desapropriações por utilidade ou necessidade pública ou por interesse social, desapropriações por interesse social para fins de reforma agrária. O art. 243 da CF/88. Retrocessão. Desapropriação indireta. Procedimento expropriatório. Responsabilidade civil do Estado e dos prestadores de serviços públicos. Responsabilidade administrativa, civil e penal do servidor. Servidores públicos. Regime constitucional. Regimes jurídicos: o servidor estatutário e o empregado público. Cargos e Funções. Direitos e deveres dos servidores estatutários. Regime previdenciário do servidor estatutário. Ato administrativo. Conceito. Regime jurídico. Espécies. Elementos e requisitos. Vícios dos atos administrativos. Principais classificações dos atos administrativos. Procedimento administrativo. Fundamentos constitucionais. Controle dos atos da Administração. Controle administrativo e jurisdicional. Limites do controle jurisdicional. O controle da Administração Pública pelos Tribunais de Contas. Formas, características e limites. Mandado de Segurança. Ação Popular. Ação Civil Pública. Improbidade administrativa. Licitações. Fundamento constitucional. Conceito e modalidades. O regime de licitações e alterações. Dispensa e inexigibilidade. Revogação e anulação, hipóteses e efeitos. Pregão e consulta. O Registro de preços. Contratos administrativos: conceito e características. Invalidação. Principais espécies de contratos administrativos. Inexecução e rescisão dos contratos administrativos. Poder Regulamentar. Regulamentos administrativos de execução e autônomos. O poder normativo não legislativo e o princípio da legalidade. Regulamentação e regulação. Poder de Polícia. Conceito. Características. Origem e função. Limites, extensão e controle. Poder de polícia e regulação. Distinções. Domínio público. Conceito. Bens públicos. Conceito e características, regime e espécies. Regime jurídico dos recursos minerais. Terras devolutas. Terrenos de marinha e seus acrescidos. Sistema Financeiro de Habitação. Finanças públicas na Constituição de 1988. Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Normas gerais de direito financeiro. Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. Despesa pública. Conceito e classificação. Disciplina constitucional dos precatórios. Receita pública. Conceito. Ingressos e receitas. Classificação: receitas originárias e receitas derivadas. Dívida ativa da União de natureza tributária e não tributária. Crédito público. Dívida pública: conceito. Sistema tributário nacional, elementos definidores do conceito de tributo, competência tributária, capacidade tributária ativa, competência tributária privativa, competência tributária comum, competência tributária cumulativa, competência tributária especial, competência tributária residual e competência tributária extraordinária, espécies de tributos e impostos, o princípio da não afetação e os impostos, imposto e a



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Fone/fax: (42) 3912-7008 – CEP: 83900-000

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

privatividade das competências, classificação dos impostos, impostos diretos e indiretos, impostos pessoais e reais, impostos fiscais e extrafiscais, impostos progressivos, impostos proporcionais e impostos seletivos, a classificação dos impostos dada pelo Código Tributário, taxas, taxas decorrente do poder de polícia, taxas decorrentes de serviços, base de cálculo das taxas, taxas e tarifas no direito tributário brasileiro, contribuições de melhoria, fato gerador das contribuições de melhoria, sujeito passivo das contribuições de melhoria, base de cálculo e requisitos para instituição da contribuição de melhoria, empréstimo compulsório, natureza jurídica do empréstimo compulsório, pressupostos fáticos e jurídicos do empréstimo compulsório, fato gerador do empréstimo compulsório, contribuições, espécies e classificação das contribuições, contribuições de intervenção no domínio econômico e suas disciplinas jurídicas, contribuições sociais, disciplina jurídico-normativa das contribuições sociais, fonte de custeio das contribuições sociais, contribuição social patronal sobre a folha de pagamentos, contribuição ao PIS/PASEP, contribuição sobre lucro líquido, contribuição para financiamento da seguridade social, contribuição para custeio do serviço de iluminação pública, fontes do direito tributário, vigência, aplicação interpretação e integração da legislação tributária, relação jurídico tributária, hipótese de incidência, fato gerador, obrigação tributária, sujeito ativo, sujeito passivo, objeto da obrigação tributária, domicílio tributário, responsabilidade tributária, contribuinte e responsável, responsabilidade subsidiária, responsabilidade por transferência, responsabilidade dos devedores e sucessores, responsabilidade de terceiros devedores, responsabilidade por infrações, crédito tributário, lançamento tributário e suas modalidades, revisão do lançamento, arbitramento, crédito tributário e decadência, crédito tributário e prescrição, suspensão do crédito tributário e suas modalidades, extinção do crédito tributário e suas modalidades, exclusão do crédito tributário e suas modalidades, administração tributária, fiscalização, dívida ativa, certidões tributárias, disposições finais e transitórias do Código Tributário, garantias e privilégios do crédito tributário, impostos municipais em espécie e suas disciplinas jurídico-normativas, impostos estaduais em espécie e suas disciplinas jurídico-normativas, impostos federais em espécie e suas disciplinas jurídico-normativas, direito tributário constitucional, princípio da anterioridade tributária, princípio da anualidade e suas exceções, princípio da anterioridade anual e suas exceções, princípio da anterioridade nonagesimal e suas exceções, aplicabilidade cumulativa entre princípios que regem a temporalidade dos tributos, princípio da anterioridade especial para contribuições previdenciárias, eficácia da norma tributária, vigência da norma tributária, princípio da isonomia tributária, isonomia tributária e *causa pecunia non olet*, capacidade contributiva, progressividade do IPTU, progressividade do IR, progressividade do ITR, capacidade contributiva e proporcionalidade, capacidade contributiva e seletividade, princípio da irretroatividade tributária, irretroatividade tributária e segurança jurídica, irretroatividade e leis produtoras de efeitos jurídicos pretéritos, princípio da legalidade tributária, o tributo e as leis ordinárias e complementar, mitigação do princípio da legalidade tributária, a legalidade estrita, caso de aplicabilidade da medida provisória no direito tributário, princípio da vedação ao confisco e espécies tributárias, princípio da vedação ao confisco e multas, princípio da não limitação ao tráfego de pessoas e bens, pedágio, princípio da uniformidade geográfica na direito tributário, proibição de isenções heterônomas, não discriminação baseada em procedência ou destino, tratamento isonômico da tributação da renda dos títulos da dívida pública e vencimentos dos funcionários públicos, imunidades no direito tributário brasileiro, o simples federal e o simples nacional, repartição tributária das receitas, transferências diretas da União para os Estados e Distrito Federal, Transferências diretas da União para os Municípios, Transferências diretas feitas dos Estados-membros para os Municípios, transferências indiretas, fundos especiais. Do processo de conhecimento. Da ação. Da capacidade processual. Da jurisdição. Deveres e responsabilidades das partes. Dos procuradores. Substituição das partes. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de Terceiros. O Ministério Público no processo. Da competência. Do juiz. Poderes, deveres e responsabilidades do juiz. Impedimento e suspeição. Dos auxiliares da justiça. Da forma dos atos processuais. Tempo e lugar dos atos processuais. Prazos processuais. Citações, intimações e demais comunicações processuais. Das nulidades processuais. Valor da causa. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo e Procedimento. Procedimento ordinário e suas etapas. Petição inicial. Resposta do réu. Reconvenção. Revelia. Julgamento. Das provas. Depoimento. Prova documental. Confissão. Exibição de documentos. Prova pericial. Sentença. Coisa julgada. Liquidação de sentença. Cumprimento de sentença. Uniformização de jurisprudência. Ação Rescisória. Declaração de inconstitucionalidade. Sentença estrangeira. Dos recursos. Modalidades. Da apelação. Do agravo. Embargos infringentes. Embargos de declaração. Recursos ordinários. Recurso especial. Recurso extraordinário. Do processo de execução e seu procedimento. Espécies de execução. Adjudicação. Alienação em hasta pública. Penhora. Depósito. Do pagamento ao credor. Da execução contra a Fazenda Pública. Dos embargos do devedor. Da insolvência. Execução por quantia certa contra devedor insolvente. Remição. Da extinção das obrigações. Extinção do processo de execução. Do processo cautelar. Medidas cautelares. Procedimentos cautelares específicos. Dos procedimentos especiais. Disposições gerais e transitórias do Código de Processo Civil. Processo e procedimento perante os Juizados Especiais. Do direito do trabalho. Empregado e empregador. Da identificação profissional. Da duração do trabalho. Do salário mínimo. Das férias. Da segurança e da medicina do trabalho. Das normas especiais de tutela do trabalho. Do contrato individual do trabalho. Da organização sindical. Das convenções coletivas de trabalho. Da prova de inexistência de débitos trabalhistas. Processo e procedimento



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Fone/fax: (42) 3912-7008 – CEP: 83900-000

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

em matéria trabalhista. Processo e procedimento em matéria penal. Da ação penal. Dos processos em espécie em matéria penal. Das nulidades no processo penal. Dos recursos no processo penal. Custeio e benefícios da previdência social. Diretrizes e bases da educação nacional. Do direito civil. Das pessoas. Dos bens. Dos fatos jurídicos. Das obrigações. Do direito de empresa. Das coisas. Do direito de família. Das sucessões. Do direito penal. Da aplicação da lei penal. Do crime. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Das penas. Das medidas de segurança. Da ação penal. Da extinção da punibilidade. Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a propriedade imaterial. Dos crimes contra a organização do trabalho. Dos crimes contra o sentimento religioso e contra os mortos. Dos crimes contra os costumes. Dos crimes contra a família. Dos crimes contra a incolumidade pública. Dos crimes contra a segurança dos meios de transporte, comunicação e outros serviços públicos. Dos crimes contra a saúde pública. Dos crimes contra a paz pública. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a administração pública. Estatuto da criança e do adolescente. Estatuto do idoso. Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. Código Nacional de Trânsito. Lei de Mobilidade.

## Contador

**Prova objetiva: Conhecimentos específicos da área:** Constituição da República Federativa do Brasil. Lei Federal n.º 4320/64. Lei Complementar nº101/2000. Lei n.º 8.666/93. Lei n.º 10.520/2002. Auditoria e Controle Interno e Externo municipal. Prestação de Contas. FUNDEB. Convênios, Subvenções e Transferências Voluntárias. Contabilidade Pública: conceito, campo de aplicação, sistemas de contabilização, regimes contábeis. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T 16. Processo orçamentário: Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; princípios orçamentários; classificação orçamentária: classificação institucional, funcional-programática, econômica e por fontes de recursos. Orçamento público: conceito, princípios, elaboração da proposta orçamentária, execução do orçamento, movimentação de crédito orçamentário, créditos orçamentários e adicionais e seus recursos de cobertura. Programação Financeira. Receita e despesa Pública: conceito, classificação, estágios. Escrituração Contábil: lançamentos básicos, plano de contas, balancetes mensais. Demonstrações Contábeis obrigatórias. Ética profissional. Instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR. Estrutura Administrativa: Conceito de Estado, Elementos e Poderes de Estado, Organização do Estado, Organização da Administração, Governo e Administração, Entidades políticas e administrativas, Órgão públicos, Agentes públicos, Investidura dos agentes públicos. Atividade administrativa: Conceito de Administração, Natureza da Administração, Fins da Administração, Princípios básicos da Administração Pública. O uso e o abuso do poder, Poderes Administrativos: poder vinculado, Poder discricionário, Poder hierárquico, Poder disciplinar, Poder regulamentar, Poder de polícia.. Serviços Públicos: Considerações gerais, Autarquias, Entidades paraestatais, Serviços delegados a particulares: Concedidos, Permitidos, Autorizados. Servidores Públicos: Regime estatutário, Regime especial, Regime trabalhista. Responsabilidades dos Funcionários: Responsabilidade Administrativa, Responsabilidade Civil, Responsabilidade Criminal. Sistema Tributário Nacional: Tributos – conceitos e espécies, Tributos Federais, estaduais e municipais. Princípios constitucionais tributários. Elementos fundamentais do tributo. Renúncia Fiscal. Imunidade e isenção tributária Crédito tributário: Conceito, Constituição, Modalidades de lançamento – direto ou de ofício, por declaração, por homologação ou autolancamento- Arbitramento por parte da autoridade administrativa. Suspensão, extinção ou exclusão do crédito tributário. Impostos diretos e indiretos. Imposto Sobre Serviço – ISS: definição, fato gerador e contribuinte, responsável.

## Engenheiro

**Prova objetiva: Conhecimentos específicos:** Os candidatos para o Cargo de Engenheiro Civil terão a prova de conhecimento específico a partir dos programas: Noção de Projeto arquitetônico para Edificações: Fases de Estudo Preliminares, Anteprojeto e/ou Projeto de Aprovação, Projeto de Execução e Assistência à Execução da Obra, de modo a avaliar a compatibilidade do projeto com o programa de necessidades, no que se refere à funcionalidade, dimensionamento e padrões de qualidade, custos e prazos de execução de obras, providenciar, em tempo hábil, as reformulações necessárias à concretização dos objetivos estabelecidos no programa de necessidades. Além da elaboração e coordenação de projetos, devem ser incluídos nos serviços: a) Levantamentos arquitetônicos, topográficos e geológicos (sondagens); b) Estudos de viabilidade (técnico-legal) arquitetônica, Planos diretores urbanísticos e similares; c) Projeto de reforma, revitalização e restauração de edificações; d) Projetos de reparo, conservação/manutenção e limpeza de edificações; e) Projetos complementares de estrutura, instalação hidrossanitárias (água quente e fria, esgotos e águas pluviais), de gás, de proteção contra incêndio e de coleta de lixo, instalações elétricas e telefônicas, conforto ambiental, acústica, sonorização e luminotécnica, instalações de ar condicionado e exaustão mecânica, entre outros; f) Projetos de Paisagismo; g) Projetos de Loteamentos, Remembramento/ Desmembramento de terrenos e similares; h) Levantamentos e planos urbanísticos; i) Estudos da viabilidade econômica - financeira. Estimativas de custo, Orçamentos e similares; j) Fiscalização técnica de Projetos (realizados por terceiros); k) Gerenciamento (técnico, administrativo e financeiro) de Projetos (realizados por terceiros); l) Fiscalização da Execução de obras (realizadas



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Fone/fax: (42) 3912-7008 – CEP: 83900-000

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

por terceiros) ou fiscalização técnica da construção / construtor, montagem/ montador, fabricação / fabricante, em nome do cliente; m) Gerenciamento da Execução de obras (realizadas por terceiros) ou fiscalização técnica, administrativa e financeira da construção /construtor, fabricação/fabricante; Gerenciar compra de materiais e equipamentos, bem como a manutenção deste, utilizados em canteiros de obras; n) Execução de Obras (construção/montagem/fabricação). Materiais de Construção: Aglomerantes. Agregados. Pastas e argamassas. Concretos hidráulicos. Materiais metálicos, cerâmicos e betuminosos. Pedras naturais. Madeiras. Tintas e vernizes. Vidros. Técnicas de Construção Civil: Elementos referentes à edificação. Movimento de terra. Máquinas e equipamentos. Canteiro de obras. Técnicas das fundações. Tecnologia dos elementos de vedação. Tipos de coberturas. Estruturação do edifício. Revestimentos e pisos. Pinturas. Racionalização e tecnologia das construções. Memorial descritivo. Cronograma físico-financeiro. Higiene e segurança do trabalho, (NR-18). Qualidade da mão de obra para realização das atividades da construção civil. Geodésia e Geofísica: Executar estudos na área de geologia, geofísica, geoquímica, geotecnia e hidrogeologia; Fiscalizar a execução de projetos e serviços geológicos; Realizar amostragem por meio de sondagens, classificação de materiais na escavação, proteção contra deslizamento de camadas e análises físicas, químicas, e mineralógicas do material do solo; Promover e executar estudos e serviços de prospecção, cubagem, avaliação de impactos ambientais e viabilidade para construção de estradas. Topografia e Geoprocessamento: Topologia. Sistemas de coordenadas. Métodos de coleta de informações planimétricas e altimétricas. Normas Técnicas. Modelagem digital das informações espaciais. Sistemas de informações geográficas (SIG). Estruturas de dados em SIG. Modelo de campos e objetos. Operações com dados geográficos: modelagem numérica de terrenos, inferência geográfica e suporte à decisão. Fotogrametria: Vôo Fotogramétrico, Aerotriangulação e Restituição. Sensoriamento Remoto: Características, Aplicações dos Principais Sensores e Correções Aplicadas às Imagens. Interpretar as fotografias aéreas de modo a identificar as informações contidas no material, para auxiliar no traçado das rodovias, sondagens hidrográficas, entre outros. Fiscalização e avaliação: Fiscalizar obras executadas por empresas terceirizadas. Avaliação de imóveis como proposta de compra ou venda para possível implantação de empreendimento. Avaliar porte de empresas terceirizadas que venham a executar obras e verificar a capacidade de cumprimento dos termos construtivos em contrato, bem como qualificação de mão de obra, através de treinamento. Urbanismo: Conhecer o Plano diretor do município e o Estatuto da cidade, de modo a propor a utilização adequada dos espaços urbanos. Planejamento de obras urbanas. Infra-estrutura, equipamentos e serviços urbanos. Promover e coordenar reuniões participativas entre os técnicos do planejamento e a execução do Plano Diretor, para proporcionar aprimoramento do Plano Diretor. Legislação e Ética Profissional: Noções de direito e cidadania. Aspectos jurídicos para a formação do engenheiro. Organização do sistema CONFEA/CREAs e suas leis. Deveres e direitos dos profissionais. Código de ética profissional. Noções de avaliação, vistorias, laudos, pareceres técnicos, assessoria, consultoria e perícias. Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente. Executar outras atividades compatíveis com o cargo

## **Engenheiro Eletricista**

*Prova objetiva: Conhecimentos específicos da área:* Sistemas trifásicos: Sistemas simétricos de carga equilibrada, ligações estrela e triângulo, grandezas de fase e de linha. Cargas desequilibradas. Sistemas trifásicos com indutâncias mútuas. Potência em sistemas trifásicos. Vales por unidade (pu): Representação de máquinas elétricas em pu. Choque de bases, representação de transformadores com comutador de derivação. Aplicação de valores pu a sistemas trifásicos simétricos com carga equilibrada. Componentes simétricos: Conceitos básicos, aplicação a sistemas trifásicos. Representação de redes por diagramas sequenciais. Tratamento de desequilíbrios. Potências de curto-circuito trifásico e fase-terra. Análise elétrica de redes: Matrizes primitivas de elementos de rede, matrizes de admitâncias, nodais e matriz de impedâncias nodais. Redução de redes. Alterações na configuração do sistema e seu reflexo nas matrizes de rede. Fluxo de potência: Formulação do problema, representação de barras de geração e de carga. Métodos para resolução. Controle de fluxo de potência e de tensão nas barras. Modelos para representação da carga: potência, corrente e impedância constante. Estudo de defeitos: Transitórios em circuitos R-L, Componente unidirecional da corrente de defeito. Modelagem de geradores síncronos e motores de indução, Defeitos trifásico, fase-terra, dupla-fase e dupla-fase terra. Sistemas aterrados e sistemas isolados. Dimensionamento de disjuntores. Instalações elétricas de baixa tensão: Conceitos básicos. Proteção contra choques elétricos. Dispositivos de manobra e proteção. Planejamento da instalação. Dimensionamento de condutores. Proteção contra correntes de sobrecarga. Proteção contra correntes de curto-circuito. Compensação reativa. Fundamentos de luminotécnica. Manutenção de instalações elétricas. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

## **Fiscal**

*Prova objetiva: Conhecimentos específicos da área:* Constituição da República Federativa do Brasil. Lei Federal n.º 4320/64. Lei Complementar nº101/2000. Lei n.º 8.666/93. Lei n.º 10.520/2002. Estrutura Administrativa: Conceito de Estado, Elementos e Poderes de Estado, Organização do Estado, Organização da Administração,





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Fone/fax: (42) 3912-7008 – CEP: 83900-000

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

Governo e Administração, Entidades políticas e administrativas, Órgão públicos, Agentes públicos, Investidura dos agentes públicos. Atividade administrativa: Conceito de Administração, Natureza da Administração, Fins da Administração, Princípios básicos da Administração Pública. Os poderes e deveres do administrador público, O uso e o abuso do poder, Poderes Administrativos: poder vinculado, Poder discricionário, Poder hierárquico, Poder disciplinar, Poder regulamentar, Poder de polícia. Atos Administrativos: Conceito, requisitos, Mérito do ato administrativo, procedimento administrativo. Atributos do ato administrativo. Classificação do ato administrativo, Espécie de atos administrativos. Motivação dos atos administrativos: Teoria dos motivos determinantes. Invalidação dos Atos administrativos. Serviços Públicos: Considerações gerais, Autarquias, Entidades paraestatais, Serviços delegados a particulares: Concedidos, Permitidos, Autorizados. Servidores Públicos: Regime estatutário, Regime especial, Regime trabalhista. Deveres e direitos dos funcionários públicos: Deveres, Restrições Funcionais, Direitos. Responsabilidades dos Funcionários: Responsabilidade Administrativa, Responsabilidade Civil, Responsabilidade Criminal. Intervenção na Propriedade e no Domínio Econômico: Propriedade e domínio econômico, Competência para intervenção, Meios de intervenção. Intervenção na propriedade, Intervenção no domínio econômico: Monopólio, Repressão ao abuso de poder, Controle de abastecimento, Tabelamento de preços. Sistema Tributário Nacional: Tributos – conceitos e espécies, Tributos Federais, estaduais e municipais. Princípios constitucionais tributários. Elementos fundamentais do tributo. Renúncia Fiscal. Imunidade e isenção tributária Crédito tributário: Conceito, Constituição, Modalidades de lançamento – direto ou de ofício, por declaração, por homologação ou autolancamento- Arbitramento por parte da autoridade administrativa. Suspensão, extinção ou exclusão do crédito tributário. Impostos diretos e indiretos. Imposto Sobre Serviço – ISS: definição, fato gerador e contribuinte, responsável.

## **Fonoaudiólogo**

*Prova objetiva: Conhecimentos específicos da área:* Lei 6965/81. Código de ética da Fonoaudiologia. Audiometria tonal liminar. Imitanciométrica. Classificação das perdas auditivas. Teste da orelhinha. Potencial auditivo de tronco encefálico. Prótese auditiva. Implante coclear. Programa de Saúde Auditiva. NASF e programa de saúde da família. Avaliação da voz. Disfonias. Voz ocupacional. Avaliação da linguagem oral. Desvio fonológico e fonêmico. Gagueira. Atraso de desenvolvimento da linguagem oral. Avaliação da linguagem escrita. Dislexia. Alterações de leitura e escrita. Avaliação do sistema motor oral. Fissuras.

## **Médico Clínico Geral**

*Prova objetiva: Conhecimentos específicos da área:* Sistema Único de Saúde - SUS. Legislação sobre a saúde. Código de Ética Médica. Alergia e Imunologia Diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças infecciosas, virais e parasitárias Diagnóstico, exames complementares e tratamento. Reumatologia, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças pulmonares, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças endócrinas e metabólicas, diagnóstico, exames e tratamento. Cardiologia básica, diagnóstico, exames tratamento. Nefrologia, diagnóstico, exames, tratamento. Neurologia, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Dermatologia, diagnóstico, exames e tratamento. Hematologia, diagnóstico, exames e tratamento. Doenças sexualmente transmissíveis, diagnóstico, exames e tratamento. Doenças comunitárias, diagnóstico, exames, contatos, profilaxia e tratamento. Gastroenterologia, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Programas de Atenção a Saúde. Imunização, prevenção. Urgência/Emergência. Reações adversas à doação de sangue: diagnóstico e conduta. Triagem sorológica e por testes de biologia molecular do sangue doado. Doenças infecciosas transmissíveis pela transfusão. Conduta com doadores com exames sorológicos alterados. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população.

## **Médico na função Clínica Médica**

*Prova objetiva: Conhecimentos específicos da área:* Sistema Único de Saúde - SUS. Legislação sobre a saúde. Código de Ética Médica. Alergia e Imunologia Diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças infecciosas, virais e parasitárias Diagnóstico, exames complementares e tratamento. Reumatologia, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças pulmonares, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças endócrinas e metabólicas, diagnóstico, exames e tratamento. Cardiologia básica, diagnóstico, exames tratamento. Nefrologia, diagnóstico, exames, tratamento. Neurologia, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Dermatologia, diagnóstico, exames e tratamento. Hematologia, diagnóstico, exames e tratamento. Doenças sexualmente transmissíveis, diagnóstico, exames e tratamento. Doenças comunitárias, diagnóstico, exames, contatos, profilaxia e tratamento. Gastroenterologia, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Programas de Atenção a Saúde. Imunização, prevenção. Urgência/Emergência. Reações adversas à doação de sangue: diagnóstico e conduta. Triagem sorológica e por testes de biologia molecular do sangue doado. Doenças infecciosas transmissíveis pela transfusão. Conduta com doadores com exames sorológicos alterados. Diretrizes e



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Fone/fax: (42) 3912-7008 – CEP: 83900-000

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população.

## Médico na função de Psiquiatra

*Prova objetiva: Conhecimentos específicos da área:* Saúde Mental Comunitária: Definição; Diferenciação em relação à psiquiatria convencional; Saúde Mental no Brasil: Legislação e portaria 224/MS; legislação no Estado do Paraná; recursos extra hospitalares e seus objetivos.; Conhecimentos gerais dos transtornos psiquiátricos a saber: Transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa; Esquizofrenia e transtornos delirantes; Transtornos do humor; Transtornos alimentares; Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes; Transtornos mentais de comportamentos associados ao puerpério, não classificados em outros locais; Transtornos de personalidade e de comportamentos em adultos; Transtornos hipercinéticos (infância e adolescência); Transtornos de conduta (infância e adolescência); Transtornos mistos de conduta e emoção (infância e adolescência).

## Médico na função Ginecologista/Obstetrícia

*Prova objetiva: Conhecimentos específicos da área:* Conhecimentos específicos da área: Sistema Único de Saúde - SUS. Legislação sobre a saúde. Ginecologia: Anatomia e histologia dos órgãos genitais femininos; Embriologia e diferenciação sexual; Esteroidogênese; Fisiologia do ciclo menstrual; Resposta sexual humana; Semiologia ginecológica; Diagnóstico por imagem em ginecologia; Diferenciação sexual anormal intersexo e malformações; Dismenorréia; Dor pélvica crônica; Alterações de desenvolvimento sexual; Sangramento uterino disfuncional; Hirsutismo; Hiperprolactinemia; Anovulação crônica hiperandrogênica; Endometriose. Mastologia: Propedêutica em mastologia; Alteração inflamatória da mama e mastalgia; Doenças benignas da mama; Neoplasias Malignas da mama; Corrimentos vaginais; Infecções pelo HPV; Infecções Sexualmente transmissíveis; Doença inflamatória pélvica. Uroginecologia. Climatério. Neoplasia do trato genital: Neoplasia benigna do colo uterino e neoplasia intra-epitelial cervical; Doença de vulva e vagina; Câncer cervical invasivo; Neoplasia e outras alterações benignas do corpo uterino; Neoplasias malignas do ovário e das trompas; Quimioterapia e hormonoterapia nos tumores ginecológicos; Radioterapia nas neoplasias do trato genital e das mamas. Cirurgia ginecológica. Ginecologia e obstetrícia: As mulheres e a infecção pelo HIV: - aspectos ginecológicos da infecção pelo HIV; - aspectos perinatais da infecção pelo HIV; Genética em ginecologia e obstetrícia; Aspectos médico-legais e éticos em ginecologia e obstetrícia; Violência sexual; Abdome agudo em ginecologia e obstetrícia. Obstetrícia: Obstetrícia básica: Período implantacional e embriogênese; Fisiologia placentária; Placenta, membranas e cordão umbilical; Diagnóstico da gravidez; Modificações fisiológicas da gravidez; Assistência pré-natal; Drogas na gravidez e lactação. Parto. Puerpério. Patologias da gestação: Hiperemese gravídica; Hemorragias da primeira metade da gestação: Abortamentos; Gravidez ectópica; Doença trofoblástica gestacional. Hemorragias da segunda metade da gravidez: descolamento prematuro da placenta; placenta prévia; rotura uterina. Pré-eclâmpsia, eclâmpsia e síndrome de Hellp; Trabalho de parto pré-maturo; Rotura prematura pré-termo das membranas; Oligo e polidrâmnio; Mortalidade materna segura; Perda gestacional de repetição. Intercorrência clinicocirúrgicas: Hipertensão arterial crônica e gravidez; a diabetes e gravidez; Doenças da tireóide; Cardiopatias; Doenças tromboembólicas na gestação; Doenças no aparelho respiratório; Nefropatias e gravidez; Doenças gastrointestinais e hepáticas; Anemia e doenças hematológicas na gravidez; Doenças autoimunes e gravidez; Saúde mental da mulher na gravidez e no puerpério; Doenças neurológicas; Infecções genitais na gravidez; Infecção e litíase urinária na gestação; Trauma materno-fetal; Neoplasias benignas e malignas do trato genital na gravidez; Neoplasias malignas extragenitais e da mama na gravidez. Medicina fetal: Fisiologia fetal; Propedêutica da vitalidade fetal; Propedêutica das malformações fetais; Avaliação da maturidade pulmonar fetal; Gestação múltipla; Crescimento intra-uterino restrito anemias fetais e isoimunização materno-fetal; Infecção perinatais.

## Médico na função Pediatra

*Prova objetiva: Conhecimentos específicos da área:* Crescimento e Desenvolvimento (recém-nascido adolescência). Nutrição: necessidades nutricionais, alimentação de recém-nascidos, lactentes, crianças e adolescentes, distúrbios nutricionais. Fisiopatologia dos líquidos corporais e Terapias de hidratação. Doenças metabólicas: erros inatos do metabolismo. A criança gravemente doente: Terapia de suporte básico de vida, terapia de suporte avançado de vida, choque, insuficiência respiratória aguda. Recém-nascido: principais patologias do período neonatal (prematuridade, infecções, icterícias, distúrbios respiratórios, anomalias congênitas, distúrbios metabólicos, malformações congênitas, aleitamento materno). Saúde do adolescente: adolescência normal, desvios da normalidade, distúrbios psicológicos (depressão, suicídio, distúrbios do comportamento), abuso de substâncias químicas. Doenças alérgicas: diagnósticos e tratamento de rinites alérgicas, asma, dermatite atópica, urticária, anafilaxia, reações adversas a drogas, alergias a picadas de insetos, alergias oculares. Doenças reumáticas da infância: artrite reumatóide juvenil, artrite pós-infecciosa, doença de



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Fone/fax: (42) 3912-7008 – CEP: 83900-000  
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

Kawasaki, vasculites, febre reumática. Doenças infecciosas: febre, sepsis, choque séptico, infecções do SNC (meningites, encefalites), Aparelho respiratório (pneumonias), Trato gastrointestinal (enterites, hepatites), Trato genitourinário, Infecção ósseas e articulares, Doenças exantemáticas da infância, Dengue, Febre Amarela. Doenças parasitárias da Infância. Distúrbios do sistema digestivo: malformações, doenças inflamatórias intestinais, doenças infecciosas, distúrbios de má absorção. Sistema respiratório: fisiopatologia da respiração, malformações do aparelho respiratório, infecções do aparelho respiratório (amigalites, sinusites, otites, pneumonia). Sistema Cardiovascular: malformações congênitas, Cardiopatias adquiridas (endocardite, cardiopatia reumática). Doenças do sistema hematológico: anemias, leucemias, distúrbios da coagulação). Doenças do sistema endócrino: diabetes mellitus, hipotireoidismo (congenito e adquirido). Doenças do sistema nervoso central: anomalias congênitas, infecções, distúrbio convulsivo, doenças degenerativas do SNC. Doenças Oculares: conjuntivites, estrabismo, glaucoma, erros de refração. Calendário Vacinal.

## Médico Plantonista

*Prova objetiva: Conhecimentos específicos da área:* Sistema Único de Saúde - SUS. Legislação sobre a saúde. Alergia e Imunologia Diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças infecciosas, virais e parasitárias Diagnóstico, exames complementares e tratamento. Reumatologia, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças pulmonares, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças endócrinas e metabólicas, diagnóstico, exames e tratamento. Cardiologia básica, diagnóstico, exames tratamento. Nefrologia, diagnóstico, exames, tratamento. Neurologia, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Dermatologia, diagnóstico, exames e tratamento. Hematologia, diagnóstico, exames e tratamento. Doenças sexualmente transmissíveis, diagnóstico, exames e tratamento. Doenças comunitárias, diagnóstico, exames, contatos, profilaxia e tratamento. Gastroenterologia, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Programas de Atenção a Saúde. Imunização, prevenção. Urgência/Emergência.

## Psicólogo

*Prova objetiva: Conhecimentos específicos da área:* História e principais fundadores da Psicologia. Principais correntes e abordagens da Psicologia. Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Psicologia Escolar/Educacional; Organizacional do Trabalho e a Gestão de Recursos Humanos; De Grupo; Clínica; Hospitalar; Sistêmica; Jurídica; Social e Comunitária; Institucional; Breve e emergencial. Psicologia do Desenvolvimento (infância e adolescência, Idade adulta e terceira idade). Teorias da Personalidade. Aspectos conceituais das deficiências. Educação Especial e Inclusiva. Integração organizacional de portadores de necessidades especiais. Avaliação Psicológica. Testes Psicológicos: avaliação, metodologia, aplicação e objetivo. Técnicas de intervenção psicológica. Entrevista psicológica. Psicodiagnóstico. Psicopatologia. CID – 10 e DSM. Classificação, estudo e tratamento dos transtornos mentais e do comportamento. Código de Ética Profissional do Psicólogo e Resoluções do Conselho Federal e Regional de Psicologia. Elaboração de relatórios e laudos. Dependência química. Atualidades sobre a profissão.

## Terapeuta ocupacional

*Prova objetiva: Conhecimentos específicos da área:* História da Terapia Ocupacional: Teorias, modelos e estruturas que respaldam a prática da terapia ocupacional. Anatomia Humana: Corpo humano com ênfase nos sistemas esquelético, muscular e nervoso do membro superior. Neuroanatomia: Estudo teórico e prático da macro e microscópica do sistema nervoso central e periférico humano. Ênfase para a reabilitação de membro superior. Terapia Ocupacional Pediátrica: Desenvolvimento humano, concepção e desenvolvimento intra-uterino, aquisições esperadas de crianças de 0-12 anos. Psicomotricidade em Terapia Ocupacional: Evolução da psicomotricidade: histórias e conceito. O desenvolvimento psicomotor da criança. Terapia Ocupacional Neurológica: Conhecimento conceitual das relações da função do sistema nervoso e a qualidade do desempenho ocupacional. Atuação da Terapia Ocupacional na área Neurológica. Terapia Ocupacional Traumatológica, Ortopédica e Reumatológica: Estudo da etiologia e quadro clínico das enfermidades ortopédicas e traumatológicas, e da aplicação da terapia ocupacional na reabilitação de pessoas com disfunções físicas. Terapia Ocupacional Aplicada à Cinesioterapia: Conhecimento das diversas técnicas e métodos de avaliação de força muscular e movimento articular. Terapia Ocupacional na Geriatria e Gerontologia: Conceito. Teoria sobre a realidade geronto-geriátrica no contexto social e a importância da intervenção da terapia ocupacional. Terapia Ocupacional na Saúde Mental: História da Terapia Ocupacional Psiquiátrica no Brasil e no mundo. Atuação do terapeuta ocupacional nos serviços de Saúde Mental. Terapia Ocupacional na Saúde Coletiva: Atenção Primária em Saúde: História, contexto, conceitos e tendências no Brasil. Políticas nacionais de saúde. Concepção de saúde e doença. O modelo Atual de Atenção primária em saúde (ESF), princípios ideológicos e organizacionais do SUS. Atuação do terapeuta ocupacional na saúde coletiva (promoção da saúde, educação em saúde, prevenção, visita domiciliar, trabalho em equipe interdisciplinar, trabalho com grupos em atenção primária, acolhimento e vínculo).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Fone/fax: (42) 3912-7008 – CEP: 83900-000

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

## EMPREGOS PÚBLICOS

Regime CLT – Consolidação das Leis do Trabalho

**Agente Comunitário de Saúde - localidade Água Branca, localidade Aliança Velha, localidade Arroio da Cruz, localidade Caitá, localidade Cambará, localidade Cambará do Sul, localidade Centro, localidade Colônia Cachoeira, localidade Colônia Eufrosina, localidade Colônia Iguaçu, localidade Colônia Taquaral, localidade Divisa, localidade Do Rosas, localidade Espigãozinho, localidade Estiva, localidade Fartura do Potinga, localidade Faxinal dos Elias, localidade Faxinal dos Ilhéus, localidade Fluviópolis, localidade Jardim Dona Hermínia,, localidade Jardim Santa Cruz, localidade Jardim São Joaquim, localidade Lageadinho, localidade Lajeado, localidade Mandiru, localidade Mato Queimado, localidade Mico Magro, localidade Nova Tesoura, localidade Olho d'Água, localidade Paiol Grande, localidade Palmital, localidade Papua, localidade Passo do Meio, localidade Pimenteira, localidade Pontilhão, localidade Porto Ribeiro, localidade Rio das Pedras, localidade Roseira, localidade Santana, localidade São João da Barra Feia, localidade São Miguel da Roseira, localidade Tamareira, localidade Taquaral do Bugre, localidade Terra Vermelha, localidade Tesoura, localidade Usina Velha, localidade, Vargem Grande, localidade Vila Amaral, localidade Vila Americana, localidade Vila Boaski, localidade Vila Bom Jesus, localidade Vila Faty, localidade Vila Nepomuceno, localidade Vila Nova, localidade Vila Palmeirinha, localidade Vila Pinheirinho, localidade Vila Prohmann, localidade Vila Verde:**

**Prova objetiva: Língua Portuguesa:** Fonologia, Ortografia Morfologia. Sintaxe. Semântica. Estilística. Gêneros textuais. Pronúncia correta de palavras. Vocabulário. Interpretação de textos. **Matemática:** Conjuntos e funções. Exponenciais e logaritmos. Sequências numéricas: Progressão aritmética e Progressão geométrica. Trigonometria. Geometria analítica. Polinômios. Equações algébricas. Números complexos. Matrizes e determinantes. Sistemas de equações lineares. Geometria plana. Geometria espacial. Análise combinatória e tratamento da informação. **Conhecimentos gerais e da atualidade:** Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e internacional. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do município. Conhecimentos de História, Geografia, Física e Química. Cultura do Município, do Estado, do Brasil e do mundo, publicadas, em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de vereadores, prefeitura municipal, governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional (jornais e revistas de circulação nacional).

### **Enfermeiro do Programa Saúde da Família**

**Prova objetiva: Conhecimentos específicos da área:** Fundamentos e exercícios de enfermagem: Lei do exercício profissional de enfermagem. Código de ética. Epidemiologia em geral: Processo de Saúde. Doença. Medidas profiláticas de controle, eliminação e erradicação das doenças. Doenças emergentes. Políticas de Saúde Pública: Programa e prevenção da saúde. Lei orgânica de saúde (SUS em geral). Programas de Saúde Pública (MS). Emergência e urgência clínico-cirúrgicas. Saúde do adulto, criança, adolescente, idoso. Assistência a pacientes portadores de doenças crônicas degenerativas. Esterilização, desinfecção, limpeza e descontaminação. Assistência aos pacientes clínicos e cirúrgicos, curativos de feridas cirúrgicas e não-cirúrgicas. Assistência no pré, trans e pós-operatório. Assistência a pacientes com complicações cirúrgicas. Assistência à saúde da mulher. Assistência no pré-natal, parto e puerpério. Programa Nacional de Imunização.

### **Médico do Programa Saúde da Família**

**Prova objetiva: Conhecimentos específicos da área:** Sistema Único de Saúde - SUS. Legislação sobre a saúde. Código de Ética Médica. Alergia e Imunologia Diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças infecciosas, virais e parasitárias Diagnóstico, exames complementares e tratamento. Reumatologia, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças pulmonares, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças endócrinas e metabólicas, diagnóstico, exames e tratamento. Cardiologia básica, diagnóstico, exames e tratamento. Nefrologia, diagnóstico, exames, tratamento. Neurologia, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Dermatologia, diagnóstico, exames e tratamento. Hematologia, diagnóstico, exames e tratamento. Doenças sexualmente transmissíveis, diagnóstico, exames e tratamento. Doenças comunitárias, diagnóstico, exames, contatos, profilaxia e tratamento. Gastroenterologia, diagnóstico, exames complementares e tratamento. Programas de Atenção a Saúde. Imunização, prevenção. Urgência/Emergência. Reações adversas à doação de sangue: diagnóstico e conduta. Triagem sorológica e por testes de biologia molecular do sangue doado. Doenças infecciosas transmissíveis pela transfusão. Conduta com doadores com exames sorológicos alterados. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Fone/fax: (42) 3912-7008 – CEP: 83900-000

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL, PARANÁ

EDITAL N.º 001/2015, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

### ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no item 9, do Edital n.º 001/2015, de 06 de fevereiro de 2015, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007, de 26 de junho de 2007.

Para solicitar a isenção de Taxa de Inscrição, o candidato deverá fazer sua inscrição conforme item 5 deste edital. Preencher esta solicitação de isenção de taxa de inscrição, assinar e entregar, pessoalmente, ou enviar por terceiros com procuração específica, na Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, Paraná, Rua Barão do Rio Branco, 431, respeitando seu horário de atendimento, 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:00h (treze horas) às 17:00h (dezessete horas). As informações prestadas neste requerimento de isenção de taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

<b>Nome completo:</b>			
Cargo/Emprego a que pretende concorrer:			
Data de nascimento:		Sexo: ( ) F ( ) M	
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:		NIS*:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone: ( )	Celular: ( )	E-mail:	
Nome da mãe:			

\*NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único)

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007, de 26 de junho de 2007. Declaro, também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital n.º 001/2014, de 06 de fevereiro de 2015, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Fone/fax: (42) 3912-7008 – CEP: 83900-000

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL, PARANÁ

EDITAL N.º 001/2015, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

### ANEXO IV - CRONOGRAMA GERAL DO CONCURSO PÚBLICO

Data	Etapas do Concurso Público
06/02/2013	Abertura das inscrições
16/03/2015	Encerramento das inscrições
16/03/2015	Último dia para pedido de isenção de taxa de inscrição
16/03/2015	Último dia para entrega dos laudos, para candidato que precisa de atendimento especial para a prova objetiva, laudo médico para candidato portador de deficiência e solicitação de isenção de taxa de inscrição, respeitando horário de atendimento da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:00h (treze horas) às 17:00h (dezessete horas).
17/03/2015	Último dia para reimpressão e pagamento do boleto
18/03/2015	Publicação do deferimento dos pedidos de isenção de taxa
19/03/2015	Publicação das inscrições deferidas e dos pedidos de atendimento especial
20/03/2015	Último dia para recurso sobre as inscrições indeferidas
23/03/2015	Publicação das inscrições deferidas, após análise e provimento de recursos, caso ocorram
01/04/2015	Publicação dos comprovantes de inscrição, locais de prova e ensalamento
12/04/2015	Realização das provas objetivas 1.ª fase
13/04/2015	Publicação dos gabaritos provisórios e cadernos das provas objetivas da 1.ª fase
16/04/2015	Último dia para pedido de recurso sobre o conteúdo das provas e gabaritos provisórios da 1.ª fase
30/04/2015	Publicação dos gabaritos definitivos, e das alterações de gabaritos, após análise e provimento de recursos, se for o caso
04/05/2015	Publicação do edital com os candidatos aptos a participar da 2.ª fase (prática)
10/05/2015	Realização da prova prática 2.ª fase
18/05/2015	Publicação das notas relativas às provas da 2.ª fase (prova prática)
21/05/2015	Último dia para pedido de recurso sobre as notas das provas da 2.ª fase (prova prática)
22/05/2015	Publicação com alterações de notas relativas às provas da 2.ª fase (prova prática), caso ocorram
25/05/2015	Publicação do resultado final preliminar do concurso público (classificação geral, portadores de deficiência e afrodescendentes)
28/05/2015	Último dia para recurso sobre o resultado final do concurso público
29/05/2015	Publicação da retificação do resultado final, após análise e provimento de recursos, caso ocorram



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Fone/fax: (42) 3912-7008 – CEP: 83900-000

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL, PARANÁ

EDITAL N.º 001/2015, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

### ANEXO V – FICHA DE AVALIAÇÃO MOTORISTA

#### PROVA PRÁTICA

CARGO
MOTORISTA D

SIM	NÃO	ITENS A SEREM AVALIADOS
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Bateu pneu, regulou banco e espelhos.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Colocou cinto de segurança e fez leitura de painel.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Olha no espelho e sinaliza antes de sair.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Arranca em primeira marcha ao sair.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Uso correto embreagem na saída.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Troca marchas sem dar trancos.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Mantém boa distância de seguimento.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Cuidado com ciclistas, pedestres e veículos parados sinalizando e usando o retrovisor aos passar pelos mesmos.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Vira as esquinas sem passar ou raspar os pneus no meio fio e usa os retrovisores.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Olha com frequência nos retrovisores e tem atenção o dirigir.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Segura o volante com as duas mãos.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Freia sem dar soco e sem repicar freio.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Lombadas e redutores de velocidade em 2ª marcha até passar todos os eixos.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Manobra corretamente em marcha ré.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Acelera só o necessário nas trocas de marcha.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Nas descidas, nas paradas em pontos ou nas lombadas conduz corretamente sem utilizar ponto morto.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Cuidado ao passar por buracos, valetas ou em lugres que venham a enroscar a trazeira ou dianteira do carro.
SIM	NÃO	PARADAS EM PONTOS
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Sinalização, abertura e fechamento das portas.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Encosta corretamente no ponto.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Deixa neutro e o pé fora da embreagem.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Fica com a mão na chave de acionamento de portas após mandar sinal de fechar e olhando nos espelhos.
		SOMA

TABELA DE PONTUAÇÃO		
Acertos	Pontos	Erros
1	0,47	20
2	0,95	19
3	1,4	18
4	1,9	17
5	2,3	16
6	2,8	15
7	3,3	14
8	3,8	13
9	4,2	12
10	4,7	11
11	5,2	10
12	5,7	9
13	6,1	8
14	6,6	7
15	7,1	6
16	7,6	5
17	8,0	4
18	8,5	3
19	9,0	2
20	9,5	1
21	10,0	0



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Fone/fax: (42) 3912-7008 – CEP: 83900-000

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL, PARANÁ

EDITAL N.º 001/2015, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

### ANEXO VI – FICHA DE AVALIAÇÃO OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

#### PROVA PRÁTICA

CARGO
OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

<input type="checkbox"/> OPERAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA		
AÇÕES AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Conhecimento das funções de condução, articulação e operação.	2,0	
Posição de operação, movimentação e sinalização.	2,0	
Operação escarificar.	3,0	
Operação fazer rampa.	3,0	
PONTUAÇÃO MÁQUINA 1		

<input type="checkbox"/> OPERAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA		
AÇÕES AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Conhecimento das funções de condução, estabilização, sinalização e operação.	3,0	
Movimento da função escavadeira.	1,0	
Movimento da função carregadeira.	1,0	
Operação cavar valeta.	3,0	
Operação nivelar área de trabalho	1,0	
Operação carregar caminhão	1,0	
PONTUAÇÃO MÁQUINA 2		

<input type="checkbox"/> OPERAÇÃO DE MOTONIVELADORA		
AÇÕES AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Conhecimento das funções de condução, articulação e operação.	1,0	
Posição de operação, movimentação e sinalização.	1,0	
Operação escarificar.	1,0	
Operação fazer rampa.	3,0	
Operação fazer sarjeta.	1,0	
Operação nivelar leito	3,0	
PONTUAÇÃO MÁQUINA 3		

<input type="checkbox"/> OPERAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA		
AÇÕES AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Procedimentos iniciais.	2,0	
Levantar e abaixar lança, esticar e recolher braço.	2,0	





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 – Fone/fax: (42) 3912-7008 – CEP: 83900-000

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

Escavação com carregamento de caçamba.	2,0	
Valetamento com nivelamento e carregamento de caçamba.	2,0	
Carregamento de caçamba.	2,0	
<b>PONTUAÇÃO MÁQUINA 4</b>		

<input type="checkbox"/> OPERAÇÃO DE TRATOR		
<b>AÇÕES AVALIADAS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Procedimentos iniciais.	1,0	
Teste de Campo.	1,5	
Preparo do Solo.	1,5	
Aração e Gradeação.	1,5	
Executar tarefas dentro do tempo determinado.	1,5	
Informações básicas sobre o funcionamento da máquina.	1,5	
Manutenção e Implementos Agrícolas.	1,5	
<b>PONTUAÇÃO MÁQUINA 5</b>		

Obs.: A nota final da prova prática será obtida pela média aritmética da pontuação obtida nas máquinas.